

PODER JUDICIARIO



SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA

Comarca de Tatuí/SP

CARTÓRIO DO ° OFÍCIO

Juiz de Anexo das Fazendas

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Roxal Por Comarço

01 SAF - Setor de Anexo Fiscal

Fórum de Tatuí

Foro de Tatuí

SAF - Serviço de Anexo Fiscal

X



0001594-94.1998.8.26.0624

Classe	: Execução Fiscal
Assunto principal	: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Competência	: Fazenda Pública Municipal
Valor da ação	: R\$ 116,67
Volume	: 1/1
Repte	: Fmt
Advogado	: Paulo Roberto Gonçalves (OAB: 67030/SP) e outro
Reqdo	: Ronaldo Soriani
Observação	: EX 1994/1995/1996, Ação: 31326 - Execução Fiscal Ação Complementar: 510 - Execução Fiscal

Em *Set* de *1998* de *1998*

autuo neste Ofício *de at. fiscal*

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____, Escr., subscr.

REG. SOB nº *285/99*

LIVRO nº _____ - Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

AVENIDA ... 190 - FONE: (011) 31-7070 - CEP: 13270-000 - TATUI - SP.
C.O.F.C. (C.F.T.O.) N.º 48.434.524/131-97

02

CERTIDÃO DE DÍVIDA INSCRITA (C.D.I.)

AVENIDA ... 51, PÁGINA 114, DESTA PREFEITURA, CONSTA CONFORME
REGRAS ... A INSCRIÇÃO DA DÍVIDA, CUJOS DADOS SÃO OS SEGUINTE:

NUM. DA DÍVIDA: 10260003 EXERCÍCIO: 1994 AVISO: 25671
COM. AUTOMÁTICO: RONALDO ...

NUMERO DA C.D.I.: 1.015
DÍVIDA INSCRITA EM: 31/12/94
NATUREZA DA OBRIGAÇÃO: TERRITORIAL

VENCI	VL. PRINCIPAL	ATUAL. MONETARIA	J U R O S	MULTA 10%
01	07	07	75	00
02	07	07	75	00
03	07	07	75	00
04	07	07	75	00
05	07	07	75	00
06	07	07	75	00
07	07	07	75	00
08	07	07	75	00
09	07	07	75	00
10	07	07	75	00
11	07	07	75	00
12	07	07	75	00
TOTAL	29,12	29,12	26,52	0

LANÇADO: 116,67 VALOR ATUALIZADO ATE: 31/12 7

O VALOR DA DÍVIDA ACIMA, INCLUI CORREÇÃO MONETARIA, DE ACORDO COM A LEI ...
ALÉM DE JUROS DE 1% AO MÊS E MULTA DE 10% ...
QUE DEVERÃO SER ATUALIZADOS NA OCASIÃO DO PAGAMENTO ...
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FUI EXARADA
ESTE CERTIDÃO.

JOSE GERALDO MACHADO ANTUNES
DÍVIDA ATIVA

DE ACORDO COM O ART. 109 DO C.D.C. DE 1997, O DEVEDOR É RESPONSÁVEL (IS) TRIBUTÁRIO, PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO)
DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO, ATUALIZAR OS VALORES ATUALIZADOS ATE O DIA DO PAGAMENTO ...
COMPARANDO OS VALORES ATUALIZADOS A BASE DE JUROS ... SOBRE O VALOR DA
DÍVIDA ORIGINAL, SOB PENA PENHORA EM TANTO DE SEUS BENS QUANTO FOR
NECESSÁRIO PARA PAGAMENTO.
DE ACORDO COM O ART. 109 DO C.D.C. DE 1997.

[Signature]
PAULIVETRA

[Signature]
PAULO ROBERTO JONCALVES
DÍVIDA ATIVA

[Signature]
PAULO ROBERTO JONCALVES
DÍVIDA ATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

REG. JOAO CLIMACO, 140 - FONE: (0132) 31-3576 - CEP: 18270-000 - TATUI - S.P.
 C.G.C. (M.F.) N.48.634.504/0001-67

DR. JULZ DE DIREITO DO SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI S.P.

(S) PROCURADOR(ES) INFRRA-ASSINALADO, COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TATUI, PRAZATE V.EAA, PROPOR A PRESENTE EXECUCAO FISCAL, NA LEI FEDERAL N.0.830/80, RICO ALAINO IDENTIFICADO(S), NOS TERMOS DA C.D.T. A SEGUIR: CONTRA O(S) RESPONSAVEL(IS)

CERTIDAO DE DIVIDA INSCRITA (CDI)

CO LULV DO LIVRO NUMERO 57, PAGINA 170, DESTA PREFEITURA, CONSTA CONFORME AVRADO NESTA DATA, A INSCRICAO DA DIVIDA, CUJOS DADOS SAO OS SEGUINTE:

AO CADASTRAL...: 0653.0006 EXERCICIO: 1995 AVISO.: 26930
 CONTRIBUINTE...: RONALDO SORIANI

O NOTIFICACAO...: *****
 ENTIC/MUNICIPAL...: *****
 ENTIC DO ESTABELEEC...: *****
 ENTIC/QUAD/LC...: *****
 ENTIC LEGAL...: *****
 S LANCAC...: *****
 S CONCLAS...: *****
 D E N...: *****
 JARDIM GRAMADO - RUA 04
 B. AGUA BRANCA
 LEI MUNICIPAL 1721/83 L 06 Q 01
 D E N...: *****
 NUMERO DA C.D.I...: 587
 DIVIDA INSCRITA EM...: 31/12/95
 NATUREZA COBRANCA...: TERRITORIAL

VENCT	VL. PRINCIPAL	ATUAL. MONETARIA	J U R O S	MULTA 10%
15/01	8,942	2,000	2,000	1,12
15/02	8,942	2,000	2,000	1,12
15/03	8,942	2,000	2,000	1,12
15/04	8,942	2,000	2,000	1,12
15/05	8,942	2,000	2,000	1,12
15/06	8,942	2,000	2,000	1,12
15/07	8,942	2,000	2,000	1,12
15/08	8,942	2,000	2,000	1,12
15/09	8,942	2,000	2,000	1,12
15/10	8,942	2,000	2,000	1,12
RS	89,42	23,51	25,35	11,20

LANCADO...: 149,48 VALOR ATUALIZADO ATE: 31/03/97
 POR EXTENSO...:

O VALOR DA DIVIDA ACIMA, INCIDE CORRECAO MONETARIA, DE ACORDO COM A LEI 6830, POSITIVOS LEGAIS, ALEM DE JUROS DE MORA DE 1% AO MES E MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DEVIDO, QUE DEVERAO SER ATUALIZADOS NA OCASIAO DO PAGAMENTO, E PARA QUE ESTA PROCEDER A EXECUCAO FISCAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, FOI EXTRAIDA PRESENTE CERTIDAO.

15/10 DE M A F C C DE 1997.

JOSE GERALDO MACHADO ANTUNES
 ATUADA ATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

CONEGO JOAO CLIMACO, 140 - FONE: (013) 251-3576 - CEP: 14270-000 - TATUI S.P.
 C.G.C. (C.M.F.) N.46.634.564/0001-07

SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI S.P.

SEU(S) PROCURADOR(ES) INFRA-ASSINADO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N. 6.870/80
 PARA PROPOR A PRESENTE EXECUCAO FISCAL, CONTRA O(S) RESPONSÁVEL(IS)
 TRIBUTARIO ABaixo IDENTIFICADO(S), NOS TERMOS DA C.D.I. A SEGUIR:

CERTIDAO DE DIVIDA INSCRITA (CDI)

EFICO QUE DO LIVRO NUMERO 61, PAGINA 214, DESTA PREFEITURA, CONSTA CONFORME
 O LAWRADO NESTA DATA, A INSCRICAO DA DIVIDA, CUJOS DADOS SAO OS SEGUINTE:

REGISTRO CADASTRAL...: 0853.0006 EXERCICIO: 1996 AVISO.: 27616
 DO CONTRIBUINTE...: RONALDO SORIANI

RECORRETO NOTIFICACAO...: *****
 RECORRETO MUNICIPIO...: *****
 RECORRETO DO MOVEL...: *****
 RECORRETO QUAD/LOTE...: JARDIM GRAMADO - RUA 04
 RECORRETO LEGAL...: B. AGUA BRANCA
 RECORRETO LANÇADAS...: LEI MUNICIPAL 1721/83
 RECORRETO DE LV-DAS...: D E N Z
 RECORRETO DE LV-DAS...: D E N Z

NUMERO: *****
 ESTADO: **
 NUMERO: *****
 NUMERO DA C.D.I.: 3.360
 DIVIDA INSCRITA EM: 31/12/96
 NATUREZA COBRANCA...: TERRITORIAL

VENCT	VL.PRINCIPAL	ATUAL.MONETARIA	J U R O S	MULTA 10%
11/01	10,00	1,00	2,20	1,10
11/02	10,00	1,00	2,20	1,10
11/03	10,00	1,00	2,20	1,10
11/04	10,00	1,00	2,20	1,10
11/05	10,00	1,00	2,20	1,10
11/06	10,00	1,00	2,20	1,10
11/07	10,00	1,00	2,20	1,10
11/08	10,00	1,00	2,20	1,10
11/09	10,00	1,00	2,20	1,10
11/10	10,00	1,00	2,20	1,10
RS	107,20	7,43	17,62	11,39

LANÇADO: 143,64 VALOR ATUALIZADO ATE: 31/08/97

R POR EXTENSO.....:

O VALOR DA DIVIDA ACIMA, INCIDE CORRECAO MONETARIA, DE ACORDO COM A LEI 683
 POSITIVOS LEGAIS, ALEM DE JUROS DE MORA DE 1% AO MES E MULTA DE 10% SOBRE
 R CORPÍGIDO, QUE DEVERAO SER ATUALIZADOS NA OCASIAO DO PAGAMENTO, E PARA
 OSSA PROCEDER A EXECUCAO FISCAL, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, FOI EXTRA
 ESENTE CERTIDAO.

T U I, 27 DE AGOSTO DE 1997.
 JOSE GERALDO MACHADO ANTI
 CIVIL ATIVA

N REQUER A CITACAO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTARIO, PARA NO PRAZO DE 5 (C
 PARAR(EM) A DIVIDA COM OS ACRESCIMOS LEGAIS, ATUALIZADOS ATE O DIA DO E
 NTO, MAIS CUSTAS E HONORARIOS ADVOCATICIOS A BASE DE 20% SOBRE O VA
 ENACAO, E DEMAIS ENCARGOS, SOB PLNA PENHURA EM TANTOS DE SEUS BENS QUANTO
 PARA GARANTIR A EXECUCAO.
 E A CAUSA O VALOR DA DIVIDA CONSTANTE DA CERTIDAO ACIMA, COM OS ENCARGO
 OS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

T U I, 27 DE AGOSTO DE 1997.
 PAULO ROBERTO GONCALVES
 OAB/SP 67.030
 MARIA JOSE
 OAB/SP 67.030

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que registrei o presente o folio no livro próprio no _____ de fls. _____, sob nº 285.
Em 06 de 01 de 1.999.
Eu, _____, Escr., subscr..

05

CONCLUSÃO

Em 10 de 02 de 1.999, faço estes autos conclusos ao Dr. Luiza Rita F. Baumgarten M. Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí/SP.
Eu, _____, Escr., subscr..

1 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, defiro a inicial. 2 - Recolha o(a) exequente a(s) diligência(s) do(a) Sr. Oficial de Justiça, já que esta verba não está abrangida pela isenção do artigo 39 da Lei de Execuções Fiscais (Súmula 190 do STJ). 3 - Após, cite-se. Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos, os honorários advocatícios ficam representados pelo encargo de 10%. 4 - Havendo pagamento ou realizadas sem êxito as diligências, dê-se vista dos autos a exequente. Após, com a manifestação da exequente, se requerer esta novas diligências para a citação, arresto ou penhora, fica o requerimento desde já deferido. 5 - Havendo penhora e não sendo apresentados embargos no prazo legal, dê-se vista dos autos a (ao) exequente. Após, com a manifestação da exequente e não havendo impugnação, designe o Sr. Diretor de Serviço, datas para leilões dos bens penhorados, nos termos da Súmula 128 do S.T.J., expedindo-se os competentes editais na forma do art. 22, da Lei nº 6.830/80, e intimando-se pessoalmente o(a) executado (a) e a (o) exequente.
Int.
Tatuí, data supra.

JUIZ DE DIREITO

[Handwritten signature]

Em 10 de 02 de 1.999,
recebi estes autos em Cartório com o r. despacho supra.
Eu, _____, Escr., subscr..

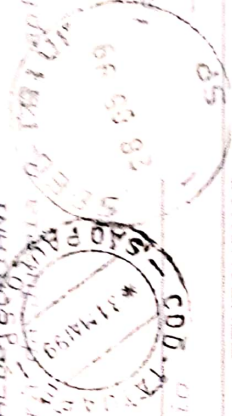
2

Comarca e Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Taubaté SP - SEED
Endereço: Rua São Bento n. 808 - Edifício do Fórum Local Taubaté SP
Processo nº 285/99
Protocolo nº _____ Ordem nº _____

Des. Titular: RONALDO BERTANI

Endereço: Rua Santa Cruz nº 100 - Vila Santa Cruz - Taubaté SP
em SÃO PAULO/SP
CEP: 03.323.020

Cont
ECT/DI
Tribunal 3



Ass. do destinatário _____

TENTATIVAS

- 1- Mudança
- 2- Reconhecido
- 3- Encusado
- 4- End. inexistente
- 5- End. insuficiente
- 6- Ausente
- 7- NRº atendido
- 8- Inexistente número
- 9- Outras

DATA DA TENTATIVA
Em 05 / 1.99



DATA DA 2ª TENTATIVA
Em / / 1.99
ass. do Sr. Carteiro

Observações:

068

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

CGC-MF 46.634.564/0001-87
Avenida Cônego João Clímaco, 140
CEP 18.270-540 - Cx. Postal 057 - TATUÍ - Estado de São Paulo

08/9

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUÍ/SP..

Processo n.º 285/99

EXECUÇÃO FISCAL

Cartório do Serviço Anexo das Fazendas

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE
TATUÍ, por seu procurador adiante assinado, vem, perante
Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa
matrícula, do Cartório de Registro de Imóveis de
Tatuí/SP., nos autos acima mencionado, e, logo após,
seja dada vista dos autos à exequente.

Termos em que, pede deferimento.

Tatuí, 15 de Setembro de 1999.



Paulo Roberto Gonçalves
Procurador - OAB/SP 67030

Livro Nº 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE TATUI - S. PAULO

MATRÍCULA

38.933

FOLHA

01

Tatui, 21 de Outubro de 1993

Imóvel:- Um lote de terreno sob n.06, da quadra 01, do Loteamento denominado "Jardim Gramados", situado nesta cidade de Tatui, com as seguintes medidas e confrontações:- vinte metros de frente para a rua 04, igual medida nos fundos, por cinquenta metros de ambos os lados, confrontando-se na frente com a referida rua, nos fundos com Serafim Marques, do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 05, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.06.01.0853,006 exercício 1.993.

Proprietária:- Tacrigy S/A Indústria e Comércio de Laticínios com sede em São Paulo (CGC/MF:-60.710.134/0001-28).

Título Aquisitivo:- 17.929 no livro 02.

A Escrevente Autorizada, Maria Ap. Azevedo Moraes VL

AV/1-38.933

Em 21 de Outubro de 1993

Sobre o imóvel pesa uma Hipoteca Judiciária, registrada sob nº 1/17.929 no livro 02, a favor de Ronaldo Soriani.

Averbado por: Maria Ap. Azevedo Moraes VL

AV/2-38.933

Em 21 de Outubro de 1.993

Sobre o imóvel descrito, pesam arrestos e penhoras registrados sob nºs 2,3,4, 5-17.929, requerida pela Prefeitura Municipal de Tatui-SP.

Averbado por: Maria Ap. Azevedo Moraes VL

R/3-38.933

Em 21 de Outubro de 1993

Nos Autos de nº 614/90 de ação de execução, movida por Ronaldo Soriani contra Tacrigy S/A Indústria e Comércio de Laticínios, que tramitou pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Tatui,

continua no verso...

MATRÍCULA

38.933

FOLHA

01

verso

nos termos da Carta Precatória, oriunda da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, extraída do processo nº980/80, o imóvel descrito, estimado em Cr\$ 730,000, foi adjudicado a RONALDO SORIANI, brasileiro, comerciante, portador do RG:2.345.505-SSP/SP e CPF: 018.826.518-04, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, com PILAR GIL SORIANI, brasileira, de prendas domésticas, inscrita no CPF comum com o marido, residente e domiciliado à rua Cambembe, nº 53, 1º andar, apto 12, Taubaté-SP, conforme consta da Carta de Adjudicação, expedida em 21 de Agosto de 1.991, pelo 1º Cartório Judicial local, e assinada pelo MM Juiz de Direito, Dr. José Henrique Rodrigues Torres, tornando sem mais nenhum efeito a averbação 1-38.933.

Registrado por: Maria Ap. Azevedo de Moraes Maria Ap. Azevedo de Moraes, VL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE TAUBATÉ - SP
 Nada mais consta em relação ao imóvel(s) da(s) matrícula(s)
 certificada(s) no livro de matrículas, nos termos do §
 1º do artigo 171 da Lei nº 6.250 de 21-12-73, e verdade e dou
 tado

25 AGO 1999

Maria Ap. Azevedo de Moraes

VISTA

Em 28 de setembro de 1.999, faço vista destes autos ao Dr. Paulo Roberto Gonçalves, Procurador da Fazenda Municipal de Tatuí.

O Escr:

MM. JUIZ:

A exequente requer que seja expedido mandado de arresto, instruído inclusive com cópia da matrícula do C.R.I..

Tatuí, 29/09/99.

Paulo Roberto Gonçalves
Procurador - OAB/SP 67030

RECEBIMENTO

Em 04 de outubro de 1.999, recebi estes autos com a manifestação supra.

O Escr:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento à ORDEM DE SERVIÇO n. 01/98 devo tomar a seguinte providência.

(03) expedir mandado.

Tatuí, 06 de outubro de 1.999.

O Escr:

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI
SAO PAULO

OFICIAL: LUIZ ERNESTO

MANDADO DE ARRESTO

O(A) Doutor(a) CLOVIS RICARDO DE TOLEDO JUNIOR, MM.(a) Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatui, Estado de São Paulo na forma da lei, etc..

MANDA, a qualquer um dos Oficiais de Justiça assinado, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 285/99 que PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI move contra RONALDD SORIANI, dando a causa o valor de R\$ 116,67, que em seu cumprimento proceda com as formalidades legais o **ARRESTO dos bens descrito a fls.09 cuja cópia segue em anexo**, lavrando-se de tudo certidões e autos que se fizerem necessários.

CUMPRE-SE NA FORMA DETERMINADA E SOB AS PENAS DA LEI. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tatui-SP., aos 04 de novembro de 1.999. Eu, Rosan Paes Camargo, Diretor de Serviço, que confiro e assino.

ROSAN PAES CAMARGO
DIRETOR DE SERVIÇO

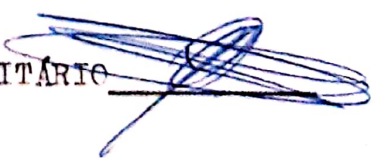
AUTO DE ARRESTO DEPOSITO E AVALIAÇÃO

Processo nº 285/99

012

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano dois mil, nesta cidade e Comarca de Tatuí/SP., na Rua Vereador Cicero Machado S/Nº Jd. Gramado onde em diligência me encontra va, eu, Oficial de Justiça adiante assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido na Execução Fiscal que a Prefeitura Municipal de Tatuí move contra RONALDO SORIANI, em tramite no Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca / de Tatuí/SP, processo supra referido, procedi o Arresto do bem a seguir descrito: "Um lote de terreno sob nº 06, da quadra 01, do Loteamento denominado Jardim Gramados, situado nesta cidade de Tatuí, com as seguintes medidas e confrontações:-vinte metros de frente para a rua 04, igual medida nos fundos, por cinquenta metros de ambos os lados, confrontando-se na frente com a referida rua, nos fundos com Serafim Marques, do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 05, encerrando / uma área de 1.000,00 metros quadrados. Imóvel esse registrado / no Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP., sob nº 38.933, e que avalio em R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais) a /

Feito (a) o Arresto, nomeei como fiel depositário o Sr. JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SALDANHA, (CI-RG. nº 17.705.059 SSP/SP. e CPF nº 046.081.858-96), brasileiro, desquitado judicialmente, servidor público municipal, residente à Rua Chiquinha Rodrigues nº 675, nesta cidade de Tatuí, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o / Eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí, na forma e sob pena da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é / assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que / recebeu uma cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA Luiz Ernesto Calhaz DEPOSITÁRIO 

C E R T I D ã O

13

CERTIFICO, em cumprimento ao respeitável mandado retro
sua assinatura, passo a proceder o ARRESTO em bens do Executa-
do. O referido é verdade e dou fé.

Luiz Ernesto Coelho
LUIZ ERNESTO COELHO
OFICIAL DE JUSTIÇA

Tatuí, 23 de Fevereiro de 2000

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que, feito o ARRESTO em bens do Executado ;
dirigi-me à Rua Vereador Cicero Machado S/Nº Jd. Gramado onde /
FIZ de INTIMAR o Sr. RONALDO SORIANI pelo motivo de ter sido/
informado no local, que o Executado reside em São Paulo/SP, não
sabendo informar seu endereço de notificação. O referido é verda
de e dou fé.

Luiz Ernesto Coelho
LUIZ ERNESTO COELHO
OFICIAL DE JUSTIÇA

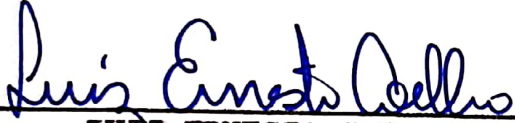
Tatuí, 23 de Fevereiro de 2000

C E R T I D ã O

014

CERTIFICO, em cumprimento ao respeitável mandado retro e assinatura, feito o Arresto, em bens do Executado, encaminhei para o devido registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí, o qual recebeu o protocolo de nº 131065, conforme documento anexo. Assim devolvo o presente mandado em Cartório. Referido é verdade e dou fé.

Tatuí, 25 de Fevereiro de 2000



LUIZ ERNESTO COELHO
OFICIAL DE JUSTIÇA

016

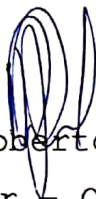
V I S T A

Em 16 de fevereiro de 2.000, faço vista destes autos ao Dr. Paulo Roberto Gonçalves, Procurador da Fazenda Municipal de Tatuí.
O Escr:

MM. JUIZ:

A exequente requer a citação do(a) executado(a) e de eventuais sucessores, por edital.

Tatuí, 02.03.2000.



Paulo Roberto Gonçalves
Procurador - OAB/SP. 67030

RECEBIMENTO

Em 15 de março de 2.000, recebi estes autos com a manifestação supra.
O Escr:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento à ORDEM DE SERVIÇO n. 01/98 devo tomar a seguinte providência:
(08) expedir edital.
Tatuí, 21 de março de 2.000.
O Escr:

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI
SÃO PAULO

OFICIAL: LUIZ ERNESTO

MANDADO DE ARRESTO

O(A) Doutor(a) CLOVIS RICARDO DE TOLEDO JUNIOR, MM.(a) Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo na forma da lei, etc..

MANDA, a qualquer um dos Oficiais de Justiça deste Juízo que lhe sendo este apresentado, estando devidamente assinado, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 285/99 que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI move contra RONALDO SORIANI, dando causa o valor de R\$ 116,67, que em seu cumprimento proceda com as formalidades legais o **ARRESTO dos bens descrito a fls.09 cuja cópia segue em anexo**, lavrando-se de tudo certidões e autos que se fizerem necessários.

CUMPRE-SE NA FORMA DETERMINADA E SOB AS PENAS DA LEI. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tatuí-SP., aos 04 de novembro de 1999. Eu, _____ (Rosan Paes Camargo), Diretor de Serviço, que confiro e assino.

ROSAN PAES CAMARGO
DIRETOR DE SERVIÇO

21

AUTO DE ARRESTO DEPOSITO E AVALIAÇÃO

Processo nº 285/99

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano dois mil, nesta cidade e Comarca de Tatuí/SP., na Rua Vereador Cicero Machado S/Nº Jd. Gramado onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça adiante assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido na Execução Fiscal que a Prefeitura Municipal de Tatuí move contra RONALDO SORIANI, em tramite no Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca / de Tatuí/SP, processo supra referido, procedi o Arresto do bem a seguir descrito: "Um lote de terreno sob nº 06, da quadra 01, do Loteamento denominado Jardim Gramados, situado nesta cidade de Tatuí, com as seguintes medidas e confrontações: -vinte metros de frente para a rua 04, igual medida nos fundos, por cinquenta metros de ambos os lados, confrontando-se na frente com a referida rua, nos fundos com Serafim Marques, do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 05, encerrando / uma área de 1.000,00 metros quadrados. Imóvel esse registrado / no Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP., sob nº 38.933, e que avalio em R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)."

131065

Feito (a) o Arresto, nomeei como fiel depositário o Sr. JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SALDANHA, (CI-RG. nº 17.705.059 SSP/SP. e CPF nº 046.081.858-96), brasileiro, desquitado judicialmente, servidor público municipal, residente à Rua Chiquinha Rodrigues nº 675, nesta cidade de Tatuí, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o / Eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí, na forma e sob pena da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é / assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que / recebeu uma cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA Luiz Ernesto Coelho DEPOSITÁRIO

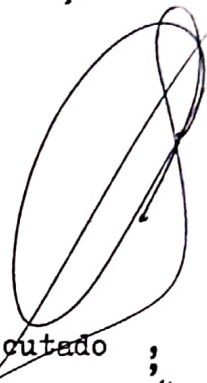
228

C E R T I D ã O

CERTIFICO, em cumprimento ao respeitável mandado retro
sua assinatura, passo a proceder o ARRESTO em bens do Executa-
do. O referido é verdade e dou fé.

Luiz Ernesto Coelho
LUIZ ERNESTO COELHO
OFICIAL DE JUSTIÇA

Tatuí, 23 de Fevereiro de 2000



131065
TATUI-SP

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que, feito o ARRESTO em bens do Executado ;
dirigi-me à Rua Vereador Cicero Machado S/Nº Jd. Gramado onde /
FIZEI de INTIMAR o Sr. RONALDO SORIANI pelo motivo de ter sido/
informado no local, que o Executado reside em São Paulo/SP, não
sabendo informar seu endereço de notificação. O referido é verda
de e dou fé.

Luiz Ernesto Coelho
LUIZ ERNESTO COELHO
OFICIAL DE JUSTIÇA

Tatuí, 23 de Fevereiro de 2000

MATRÍCULA

38.933

FOLHA

01

Tatui, 21 de Outubro de 1993

Imóvel: - Um lote de terreno sob n.06, da quadra 01, do Loteamento denominado "Jardim Gramados", situado nesta cidade de Tatuí, com as seguintes medidas e confrontações: - vinte metros de frente para a rua 04, igual medida nos fundos, por cinquenta metros de ambos os lados, confrontando-se na frente com a referida rua, nos fundos com Serafim Marques, do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 05, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.06.01.0853,0006 exercício 1.993.

Proprietária: - Tacrigy S/A Indústria e Comércio de Laticínios com sede em São Paulo (CGC/MF: -60.710.134/0001-28).

Título Aquisitivo: - 17.929 no livro 02.

A Escrevente Autorizada, Maria Ap. Azevedo Moraes Maria Ap. Azevedo Moraes. VL

AV/1-38.933

Em 21 de Outubro de 1993

Sobre o imóvel pesa uma Hipoteca Judiciária, registrada sob nº 1/17.929 no livro 02, a favor de Ronaldo Soriani.

Averbado por: Maria Ap. Azevedo Moraes Maria Ap. Azevedo Moraes. VL

AV/2-38.933

Em 21 de Outubro de 1.993

Sobre o imóvel descrito, pesam arrestos e penhoras registrados sob nºs 2,3,4, 5-17.929, requerida pela Prefeitura Municipal de Tatuí-SP.

Averbado por: Maria Ap. Azevedo Moraes Maria Ap. Azevedo Moraes. VL

R/3-38.933

Em 21 de Outubro de 1993

Nos Autos de nº 614/90 de ação de execução, movida por Ronaldo Soriani contra Tacrigy S/A Indústria e Comércio de Laticínios, que tramitou pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Tatuí,

continua no verso...

MATRÍCULA

38.933

FOLHA

01

verso

nos termos da Carta Precatória, oriunda da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, extraída do processo nº 980/80, o imóvel descrito, estimado em Cr\$ 730,000, foi adjudicado a RONALDO SORIANI, brasileiro, comerciário, portador do RG: 2.345.505-SSP/SP e CPF: 018.826.518-04, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, com PILAR GIL SORIANI, brasileira, de prendas domésticas, inscrita no CPF comum com o marido, residente e domiciliado à rua Cambembe, nº 53, 1º andar, apto 12, Taubaté-SP, conforme consta da Carta de Adjudicação, expedida em 21 de Agosto de 1.991, pelo 1º Cartório Judicial local, e assinada pelo MM Juiz de Direito, Dr. José Henrique Rodrigues Torres, tornando sem mais nenhum efeito a averbação 1-38.933.

Registrado por: [Assinatura] Maria Ap. Azevedo de Moraes VL

R/4-38.933

Em 14 de Março de 2.000.

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido em 04 de Novembro de 1.999, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Tatuí-SP, e pelo MM. Juiz de Direito Dr. Clóvis Ricardo de Toledo Júnior, passado nos autos de Execução Fiscal n.º 285/99 requerido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, em relação à Ronaldo Soriani, já qualificado procedo o registro do arresto no imóvel descrito, havido pelo R/3-38.933, para assegurar a importância de R\$116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Imóvel esse avaliado em R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Foi nomeado depositário do bem arrestado, José Luiz de Oliveira Saldanha, RG n.º 17.705.059-SSP/SP e CIC n.º 046.081.858-96, brasileiro, desquitado judicialmente, servidor público municipal, residente à Rua Chiquinha Rodrigues n.º 675, nesta cidade de Tatuí-SP.

Registrado por: [Assinatura] Vladimir Aparecido Oliveira Silva.

REGISTRO DE IMÓVELS DE TATUI - SP

Nada mais a registrar em relação a este imóvel (arresto) e a averbação de matrícula nº 38.933, de 14/03/2000, é verdade e não há oposição.

TATUI

CERTIDÃO

Emol.: . . . RS 6,71
 Estado: . . . RS 2,14
 Aposen.: . . . RS 1,34
TOTAL: . . . RS 10,19

14 MAR 2000

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI-SP

RUA 13 DE MAIO, 445 - CENTRO - FONE: (015) 251-5465

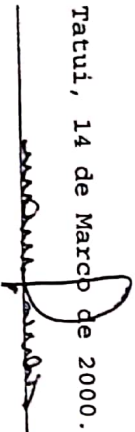
R E C I B O N° 011149

LUIZ CARLOS TELLES NUNES, C.P.F. n° 022.945.678-20, OFICIAL DO
SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI-SP
NA FORMA DA LEI, ETC

C E R T I F I C A que o presente titulo foi
registrado e microfilmado em 25/02/2000 sob n° 131.065, e nesta
data procedidos os seguintes atos:

REGISTRO 04 - MATRICULA No. 038.933

Tatui, 14 de Março de 2000.



- Prenotacao.....	0.00
- Registro(s).....	0.00
- Averbacao(oes).....	0.00
- Microfilme(s).....	0.00
- Rel. Transferencia.....	0.00
- Certidao(oes).....	0.00
- Pag. Adicional(ais).....	0.00
- Via(s).....	0.00
AO CARTORIO.....	0.00
AO ESTADO.....	0.00
AO I.P.E.S.P.	0.00
AO TESOURO.....	0.00
TOTAL.....	0.00
DEPOSITO EFETUADO.....	0.00
SALDO A RESTITUIR.....	0.00

RECEPCAO No.: 131065

Os Emolumentos devidos ao Estado e a Contribuicao ao IPESP
foram recolhidos por verba conforme a Guia n° 50/00.



V I S T A

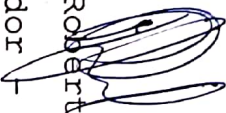
Em 21 de agosto de 2.000, faço vista destes autos ao
Dr. Paulo Roberto Gonçalves, Procurador da Fazenda
Municipal de Tatuí.
O Escr:



MM. JUIZ:

A exequente requer a conversão
do arresto em penhora.

Tatuí, 25.08.2000.



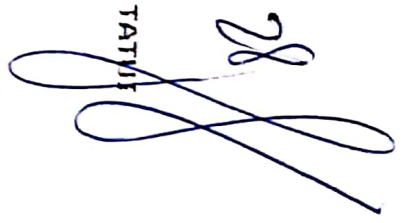
Paulo Roberto Gonçalves
Procurador - OAB/SP 67030

RECEBIMENTO
Em 06 de setembro de 2.000, recebi estes autos com a
manifestação supra.
O Escr:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à ORDEM DE SERVI
CO n. 01/98 devo tomar a seguinte providência.
(03) expedir mandado de 2.000.
Tatuí, 12 de setembro de 2.000.
O Escr:

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI
SAO PAULO



EXECUÇÃO FISCAL Nº 285/99
OFICIAL: LUIZ ERNESTO

MANDADO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA

O(A) Doutor(a) CLOVIS RICARDO DE TOLEDO JUNIOR, MM.(a) Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo na forma da lei, etc..

MANDA, a qualquer um dos Oficiais de Justiça deste Juízo que lhe sendo este apresentado, estando devidamente assinado, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 285/99 que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI move contra RONALDO SORIANI, dando a causa o valor de R\$ 116.67, que em seu cumprimento proceda com as formalidades legais a **CONVERSÃO DO ARRESTO QUE RECAIU SOBRE O IMÓVEL descrito no auto de arresto de fls.12, conforme cópia que segue em anexo, EM PENHORA**, lavrando-se de tudo certidões e autos que se fizerem necessários.

CUMpra-se NA FORMA DETERMINADA E SOB AS PENAS DA LEI. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tatuí-SP., aos 21 de setembro de 2.000. Eu, ~~Luiz Ernesto~~ Luiz Ernesto (Rosan Paes Camargo), Oficial Maior, que digitei Eu, M (Luiz Geraldo de Moraes), Diretor de Serviço, que conferi e assinou.



LUIS GERALDO DE MORAES
DIRETOR DE SERVIÇO

Escritório Diretor - Metr. 03.376
Assina por ordem judicial e de acordo
com o Provimento n.º 04/99 da C.G.J.
Serviço Anexo das Fazendas
de Comarca de Tatuí/SP

AUTO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA

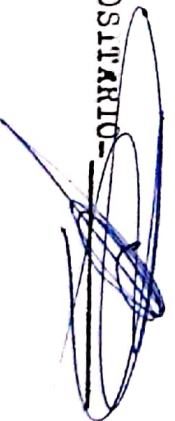
PROCESSO Nº 285/99



Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de 1999 Mil, nesta cidade e Comarca de Tatuí/SP., na Rua Verendor Cicero Machado / S/Nº Jd. Gramado onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça adiante assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido na Execução Fiscal que a Prefeitura Municipal de Tatuí move/ contra **ROMMILDO SOKIANI**, em tramite no Cartório do Serviço Anexo das / Fazendas da Comarca de Tatuí/SP, processo supra referido, procedi a Penhora do bem a seguir descrito: "Um lote de terreno sob nº 06, da / quadra 01, do loteamento denominado Jardim Gramados, situado nesta cidade de Tatuí, com as seguintes medidas e confrontações: vinte metros/ de frente para a rua 04, igual medida nos fundos, por cinquenta metros / tros de ambos os lados, confrontando-se na frente com a referida rua, nos fundos com Seratim Marques, do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 05, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados. Imóvel esse registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP., sob nº 38.933 e que avalio em R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)."

Feito (a) a Conversão de Arresto em Penhora, nomeei/ como fiel depositário o Sr. JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SALDANHA, (CI-RG.nº. 17.705.059 SSP/SP. e CPF nº 046.081.858-96), brasileiro, casado, servidor público municipal, residente à Rua Chiquinha Rodrigues nº 675, nesta cidade de Tatuí, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o Eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito/ do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí, na forma e sob pena da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu/ uma cópia.


OFICIAL DE JUSTIÇA - *Luiz Ernesto Collo*

DEPOSITÁRIO - 

C E R T I D Ã O

30/8

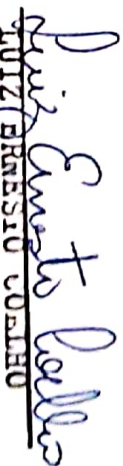
CERTIFICO, em cumprimento ao respeitável mandado retro e sua assinatura, passo a proceder a PENHORA em bens do Executado. O referido é verdade e dou fé.


LUIZ ERNESTO COELHO
OFICIAL DE JUSTIÇA

Tatuf, 30 de Novembro de 2000

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que, feita a PENHORA em bens do Executado, dirigi-me à Rua Vereador Cicero Machado S/Nº Jd. Gramados, onde DEIXEI DEIXEI/MAR o Sr. RONALDU SORIANI, pelo motivo de ter sido informado no local, que o Executado reside em São Paulo/SP, não sabendo informar seu endereço de notificação. O referido é verdade e dou fé.

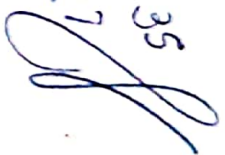

LUIZ ERNESTO COELHO
OFICIAL DE JUSTIÇA

Tatuf, 30 de Novembro de 2000


C E R T I D A O

Prenotado sob nº 137297

35

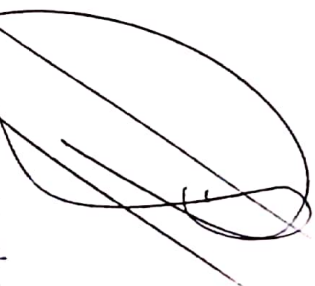


CERTIFICO, em cumprimento ao respeitável mandado retro e sua assinatura, passo a proceder a PENHORA em bens do Executado. O referido é verdade e dou fé.



LUIZ ERNESTO COELHO
OFICIAL DE JUSTIÇA

Tatuf, 30 de Novembro de 2000

C E R T I D A O



CERTIFICO, que, feita a PENHORA em bens do Executado, dirigi-me à Rua Vereador Cicero Machado S/Nº Jd. Gramados, onde DEIXEI DEIXEI/MAR o Sr. RONALDU SORIANI, pelo motivo de ter sido informado no local, que o Executado reside em São Paulo/SP, não sabendo informar seu endereço de notificação. O referido é verdade e dou fé.


LUIZ ERNESTO COELHO
OFICIAL DE JUSTIÇA

Tatuf, 30 de Novembro de 2000

MATRÍCULA

38.933

FOLHA

01

Tatuf. 21 de Outubro de 1993

36
[Handwritten signature]

Imóvel:- Um lote de terreno sob n.06, da quadra 01, do Loteamento denominado "Jardim Gramados", situado nesta cidade de Tatuí, com as seguintes medidas e confrontações:- vinte metros de frente para a rua 04, igual medida nos fundos, por cinquenta metros de ambos os lados, confrontando-se na frente com a referida rua, nos fundos com Serafim Marques, do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 05, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.06.01.0853,0006 exercício 1.993.

Proprietária:- Tacrigy S/A Indústria e Comércio de Laticínios com sede em São Paulo (CGC/MF:-60.710.134/0001-28).

Título Aquisitivo:- 17.929 no livro 02.

A Escrevente Autorizada, [Handwritten Signature] Maria Ap.Azevedo Moraes. VL

AV/1-38.933

Em 21 de Outubro de 1993

Sobre o imóvel pesa uma Hipoteca Judiciária, registrada sob nº 1/17.929 no livro 02, a favor de Ronaldo Soriani.

Averbado por: [Handwritten Signature] Maria Ap.Azevedo Moraes VL

AV/2-38.933

Em 21 de Outubro de 1.993

Sobre o imóvel descrito, pesam arrestos e penhoras registrados sob nºs 2,3,4, 5-17.929, requerida pela Prefeitura Municipal de Tatuí-SP.

Averbado por: [Handwritten Signature] Maria Ap.Azevedo Moraes VL

R/3-38.933

Em 21 de Outubro de 1993

Nos Autos de nº 614/90 de ação de execução, movida por Ronaldo Soriani contra Tacrigy S/A Indústria e Comércio de Laticínios, que tramitou pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Tatuí,

continua no verso...

MATRÍCULA
38.933

FOLHA
01
verso

nos termos da Carta Precatória, oriunda da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, extraída do processo nº 980/80, o imóvel descrito, estimado em Cr\$ 730,000, foi adjudicado a RONALDO SORIANI, brasileiro, comerciante, portador do RG: 2.345.505-SSP/SP e CPF: 018.826.518-04, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, com PILAR GIL SORIANI, brasileira, de prendas domésticas, inscrita no CPF comum com o marido, residente e domiciliado à rua Cambembe, nº 53, 1º andar, apto 12, Taubaté-SP, conforme consta da Carta de Adjudicação, expedida em 21 de Agosto de 1.991, pelo 1º Cartório Judicial local, e assinada pelo MM Juiz de Direito, Dr. José Henrique Rodrigues Torres, tornando sem mais nenhum efeito a averbação 1-38.933.

Registrado por: Maria Ap. Azevedo de Moraes VI

Em 14 de Março de 2.000.

R/4-38.933

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido em 04 de Novembro de 1.999, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Taubaté-SP, e pelo MM. Juiz de Direito Dr. Clóvis Ricardo de Toledo Júnior, passado nos autos de Execução Fiscal nº 285/99 requerido pela Prefeitura Municipal de Taubaté, em relação à Ronaldo Soriani, já qualificado procedo o registro do arresto no imóvel descrito, havido pelo R/3-38.933, para assegurar a importância de R\$116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Imóvel avaliado em R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Foi nomeado depositário do bem arrestado, José Luiz de Oliveira Saldanha, RG nº 17.705.059-SSP/SP e CIC nº 046.081.858-96, brasileiro, desquitado judicialmente, servidor público municipal, residente à Rua Chiquinha Rodrigues nº 675, nesta cidade de Taubaté-SP.

Registrado por: Vladir Aparecido Oliveira Silva

Em 09 de Janeiro de 2.001.

AV/5-38.933

Em cumprimento ao mandado judicial, expedido em 21 de Setembro de 2.000, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Taubaté-SP, e pelo MM. Juiz de Direito Dr. Clóvis Ricardo de Toledo Júnior, passado nos autos de execução fiscal nº 285/99, requerido pela Prefeitura Municipal de Taubaté em relação à Ronaldo Soriani, procedo esta averbação para ficar constando a conversão do arresto objeto do R/4-38.933 no livro 2, em PENHORA.

Averbado por: Luiz Carlos Telles Nunes

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATÉ - SP

da matrícula nº 38.933, imóvel(s) da(s) matrícula nº 38.933, nos termos do art. 1.247, do CC/1940, é verdade e

09 JAN 2001

CERTIDÃO
Emol.: . . . R\$
Estado: . . . R\$
Aposen.: . . . R\$
TOTAL: . . . R\$

40

VISTA

Em 27 de junho de 2001, faço vista destes autos afoi
Dr. Paulo Roberto Gonçalves, Procurador da Fazenda
Municipal de Tatui.
D Escr:

mm. Juiz:

Embora válida a citação e
intimação de fls. 25, a exqte,
"ad cautela", a fim de evitar a
eventual alegação de nulidade,
requer que seja feita a intimação
da penhora ao executado e sua
mulher, através de carta precatória,
com endereço de fls. 09 e verso.

Tatui, 05.07.01

RECEBIMENTO

Em 06 de julho de 2001, recebi e tomo ciência da
manifestação supra.
D Escr:

Maria José de Almeida Mello
Procuradora da Fazenda Municipal de Tatui-SP
OAB/SP 111.438-9

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento à Ordem de
Serviço n. 1.098, devo nestes autos tomar a seguinte
providências:

(05) Expedir carta precatória.

Tatui, 12 de julho de 2001.

D Escr:

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

41

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI SÃO PAULO
C A R T A P R E C A T O R I A

Prazo para cumprimento: 30 dias ; ADVENTENCIA:
PROCESSO Nº 285/99
Valor da causa: R\$ 116,67

DISTRIBUIÇÃO: ; DESPACHO:
DATA: ;
REGISTRO: ;

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA
COMARCA DE TATUI - ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRECADO: JUIZO DA COMARCA DE TAUBATE/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). CLOVIS RICARDO DE TOLEDO JUNIOR,
MM,Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de
Tatui, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (a) Exmo.(a) Sr.(a)Dr.(a) Juiz (a) de Direito da
COMARCA DE TAUBATE/SP, ao (a) qual esta for distribuída que
perante este Juizo e respectivo cartorio, se processam os termos
da Ação de Execução Fiscal n. 285/99 movida pelo(a) PREFEITURA
MUNICIPAL DE TATUI contra RONALDO SORIANI

FINALIDADE: Depreco de Vossa Excelência a INTIMAÇÃO do executado
RONALDO SORIANI e de sua mulher PILAR GIL SORIANI, com endereço
na rua Cambembé n. 53, 1º andar, apt.12, em Taubaté/SP, da
PENHORA levada a efeito a fls.12 cuja cópia segue em anexo,
ciente de que terá o prazo de 30 dias para apresentar, querendo,
embargos a execução.

PROCURADORES: Dr.Procurador da exequente

ENCERRAMENTO: ASSIM, pelo que dos autos consta, expediu-se a
presente, pela qual depreco a Vossa Excelência, após exarado o
seu respeitável "CUMpra-SE" se digne determinar as diligências
para o seu integral cumprimento, com o que estara prestando
serviços a Justiça. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de
Tatui, Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2.002.
Eu, _____ (Rosan Paes Camargo), Diretor de
Serviço, conferi e subscrevi.

CLOVIS RICARDO DE TOLEDO JUNIOR
JUIZ(A) DE DIREITO

CERTIFICO ser autentica a assinatura da(o) Dr(a).CLOVIS RICARDO
DE TOLEDO JUNIOR, MM.Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das
Fazendas da Comarca de Tatui, Est.de São Paulo.
Em 15 de janeiro de 2.002.

ROSAN PAES CAMARGO
ESCRIVÃO DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

CNPJ-MF 46.634.564/0001-87
Avenida Cônego João Clímaco, 140
CEP 18.270-540 - Cx. Postal 057 - TATUÍ - Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUÍ/SP.

Processo n.º 285/99

EXECUÇÃO FISCAL


Cartório do Serviço Anexo das Fazendas

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TATUÍ, por seu procurador adiante assinado, vem, perante Vossa Excelência, nos autos acima mencionado, requerer a juntada do incluso xerox da guia de depósito de numerário para custear as despesas de condução do Sr. Oficial de Justiça, para o devido cumprimento da carta precatória.

Requer, ainda, que o valor despendido pela exequente, objeto da inclusa guia, seja devidamente atualizado, quando da liquidação do débito pelo(a) executado(a).

Termos em que, pede deferimento.

Tatuí, 02 de Março de 2002.


Paulo Roberto Gonçalves
Procurador - OAB/SP 67030

45 -
98
44

C E T I D A O

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, faço carga da presente carta precatória a(o) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, nos termos da Portaria 06/2000, Taubaté. 05 de abril de 2002.

Escrevente Tec. Judiciário.

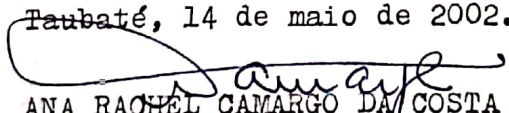
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em diligência a Prefeitura Municipal de Taubaté no Setor de Cadastro Técnico e Imobiliário, constatei que inexistente a Rua Cambembé nesta cidade. Que indagando junto aos colegas oficiais de justiça deste fórum, trata-se de nome de rua desconhecida que não consta do mapa e guia da cidade.

Motivo pelo qual devolvo a presente a serventia no aguardo de futuras determinações.

O referido é verdade.

Taubaté, 14 de maio de 2002.


ANA RACHEL CAMARGO DA COSTA
Oficiala de Justiça

01 ato

D A T A

Recebido em 14/05 / 2002


SBC. AUTORIZADO


45 -
9

V I S T A
Em, 18 de junho de 2.002, faço vista destes
autos ao Dr. Procurador da Fazenda Municipal
de Tatui.
O Escr.

MM. JUIZ:

A exequente, diante da certidão
de fls.44, requer que seja feita a
intimação da penhora, ao executado e a
sua mulher Pilar Gil Soriani, bem como de
eventuais sucessores, por edital.

Tatui, 16/07/2002.


Paulo Roberto Gonçalves
Procurador - OAB/SP 67030

RECEBIMENTO
Em 26 de julho de 2.002, recebi estes autos com a
manifestação.
O Escr.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que em cumprimento à Ordem de
Serviço n.º 1/98, devo nestes autos tomar a seguinte
providência:
(08) Expedir edital.
Tatui, 29 de julho de 2.002.
O Escr.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

46
9

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, haver deixado de expedir edital de intimação, uma vez que o executado e sua esposa já foram devidamente citados, intimados do arresto e da conversão do arresto em penhora através do edital de fls. 25.

Tatui, 09 de setembro de 2002.

A Escr.: _____

C O N C L U S ã O

Em 11 de 09 de 2002, faço estes autos conclusos ao Exm. Sr. Dr. WALDEMAR NICOLAU FILHO, Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatui/SP.

A Escrevente: _____

Processo nº: 285/99.

Diga a exequente.
Tatui, d.s.
Waldemar Nicolau Filho
Juiz Substituto

JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em 16 de 09 de 2002, recebi estes autos com a r. decisão supra.

O(A) Escrevente: _____

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

16
9

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, haver deixado de expedir edital de intimação, uma vez que o executado e sua esposa já foram devidamente citados, intimados do arresto e da conversão do arresto em penhora através do edital de fls. 25.

Tatuí, 09 de setembro de 2002.

A Escr.: _____

C O N C L U S ã O

Em 11 de 09 de 2002, faço estes autos conclusos ao Exm. Sr. Dr. WALDEMAR NICOLAU FILHO, Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí/SP.

A Escrevente: _____

Processo nº: 285/99.

Diga a exequente.
Tatuí, d. s.
Waldemar Nicolau Filho
Juiz Substituto

JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em 16 de 09 de 2002, recebi estes autos com a r. decisão supra.

O(A) Escrevente: _____

147

47
9

V I S T A

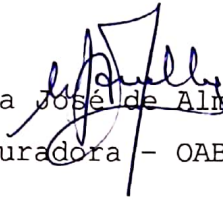
Em, 10 de outubro de 2.002, faço vista destes autos do Dr. Procurador do Município de Tatuí. A Esc.



MM. JUIZ:

A exeçüente requer que seja designado o leilão.

Tatuí, 31/10/2002.


Maria José de Almeida Mello
Procuradora - OAB/SP 111438

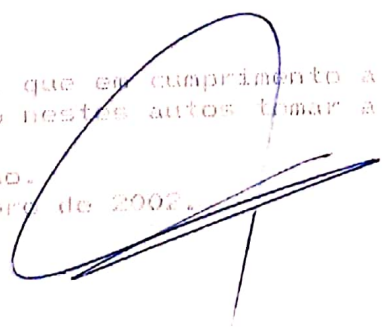
R E C E B I M E N T O

Em 31 de outubro de 2.002., recebi estes autos com a manifestação supra. A Esc.

C E R T I F I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé, que em cumprimento a Ordem de Serviço. 1/98, devo nestes autos tomar a seguinte providência.

(10) Designar leilão.
Tatuí, 06 de novembro de 2002.
O Escr



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

48
9

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, haver designado leilões para os dias **04 e 18 de fevereiro de 2003, às 13.00 horas**, dos bens penhorados nestes autos.
Tatuí, 20 de novembro de 2002.

A Escr. _____

9



C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, haver expedido edital de leilão, copia afixando uma das cópias em lugar público e de costume.
Tatuí, 20 de novembro de 2002.

A Escr. _____

9

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, haver encaminhado o edital para publicação na Imprensa Oficial via On Line.
Tatuí, 20 de novembro de 2002.

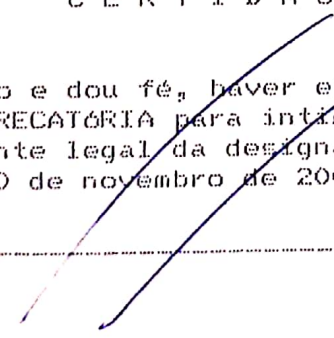
A Escr. _____

9

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, haver expedido CARTA/MANDADO CARTA PRECATÓRIA para intimação do executado/representante legal da designação supra.
Tatuí, 20 de novembro de 2002.

A Escr. _____



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

19
9

EDITAL DE LEILÃO. O(A) DOUTOR(A) CLOVIS RICARDO DE TOLEDO JUNIOR, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de leilão virem ou dele conhecimento tiverem, que nos próximos dias 04 e 18 de fevereiro de 2003, às 13.00 horas, a porta principal do edifício do Fórum local situado a Rua São Bento nº 808, ocasião em que se realizará o 1º e 2º leilão, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação de R\$ 4.700.00, avaliação feita em 30.11.2000, valor que deverá ser atualizado no dia do leilão, o bem abaixo descrito, penhorado nos autos da Execução Fiscal n.285/99 que PREFEITUA MUNICIPAL DE TATUI move contra RONALDO SORIANI, a saber: "Um lote de terreno sob o n. 06 da quadra 01, do loteamento denominado Jardim Gramados nesta cidade de Tatuí, com as seguintes medidas e confrontações: 20.00 metros de frente para a rua 04; igual medida nos fundos por 50.00 metros de ambos os lados, confrontando-se na frente com a referida rua; nos fundos com Serafim Marques, do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 05, encerrando uma área de 1.000.00 metros quadrados, perfeitamente descrito na matrícula n. 38.933 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP., avaiado em R\$ 4.700.00. Não havendo licitante, se procedera a venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, no segundo leilão. Fica(m) pelo presente o(s) executado(s), bem como seu respectivo conjugue/ PILAR GIL SORIANE, devidamente intimado(s) da designação supra. Dos autos não consta qualquer recurso pendente de julgamento e se o bem esta livre de ônus. E, para que a notícia chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tatuí, aos 20 de novembro de 2.002. Eu (Rosan Paes Camargo), Diretor de Serviço, que subscrevi.(a.) CLOVIS RICARDO DE TOLEDO JUNIOR-JUIZ(A) DE DIREITO.

21

51

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI

SÃO PAULO

Execução Fiscal nº 285/99

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

Executado (a): RONALDO SORIANI

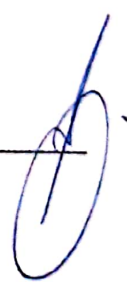
* (INDICES UTILIZADOS DA TABELA DO TRIBUNAL)

ATUALIZAÇÃO DO BEM DE FLS.29

Bem penhorado em 30/11/00 avaliado em R\$. 4700,00
dividido por 24,930467 (Índice de 11/00) multiplica
do por 31,568513 (Índice de 01/03) equivale à
..... R\$ 5.951,62

Tatui,

15/01/03



31
52

PODER JUDICIARIO
SAO PAULO

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
COMARCA DE TATUI

AUTO DE PRIMEIRO LEILÃO NEGATIVO

Execução Fiscal nº 285/99
Excoqente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
Executadora): RONALDO SURIANI

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e três, no edifício do Fórum desta cidade e Comarca de Tatui, Estado de São Paulo, onde presente se achava o (a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) CLOVIS RICARDO DE TOLEDO JUNIOR, MM.(a) Juiz (a) de Direito da Comarca, comigo, escrevente de seu cargo nomeado e ao qual assinado, também, presente o (a) porteiro (a) dos auditórios Sr.(a) Clélia Maria João de Alencar. A seguir pelo (a) MM.(a) Juiz (a) foi determinado ao (a) Sr.(a) Oficial - Porteiro (a) que possuísse em alta voz o primeiro leilão do bem penhorado e perfeitamente descrito no edital de fls.50, o que foi feito tendo o Sr.(a) Oficial de Justiça declarado ao MM.(a) Juiz (a) que não houve licitante algum. Determinou o encerramento do primeiro leilão e que se aguardasse a realização do segundo. Do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Mariana Ferreira, (Mariana Ferreira), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Rosana Camargo, (Rosana Camargo), Diretor de Serviço Substituto, subcrevi.

CLOVIS RICARDO DE TOLEDO JUNIOR
JUIZ(A) DE DIREITO

Em

Oficial Porteiro (a):

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

53/1

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

CUMARCA DE ITATUI

AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO

Processo nº 285/99
Exeqüente: FAZENDA MUNICIPAL DE ITATUI
Executado(a): RONALDO SORIANI

Aos ^{dois} dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e ~~dois~~, no edifício do Fórum desta cidade e Comarca de Itatui, Estado de São Paulo, onde presente se achava o (a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) CLOVIS RICARDO DE TOLEDO JUNIOR, MM.(a) Juiz (a) de Direito da Comarca, comigo, escrevente de seu cargo nomeado e ao final assinado, também presente o (a) porteiro (a) dos Auditorios Sr.(a) Clelia Maria João de Alencar. A seguir pelo (a) MM.(a) Juiz (a) foi determinado ao (a) Sr.(a) Oficial - Porteiro (a) que pusesse em alta voz o segundo leilão do bem penhorado e perfeitamente descrito no edital de fls.50, o que foi feito tendo o Sr.(a) Oficial de Justiça declarado ao MM.(a) Juiz (a) que não houve licitante algum. Determinou o encerramento do segundo leilão, determinando ainda que se abrisse vista dos autos ao(a) Dr.(a) Procurador(a) do(a) exeqüente. Do que para constar, lavrei o presente termo, que lido é achado conforme, vai devidamente assinado. Itatui, (Paulo Roberto Benavides), Escrevente Chefe, digitei. Itatui, (Rosan Paes Camargo), Diretor de Serviço substituto, subscrevi.

CLOVIS RICARDO DE TOLEDO JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

[Handwritten signature]

Oficial-Porteiro (a):

54
9

MM. JUIZ
Em 18 de março de 2003, recebi estes autos do Ex. Sr. Procurador de Fazenda Pública de Tatuí, Sr. Paulo Roberto Gonçalves.

MM. JUIZ:

A exequente requer que seja designado novo leilão.

Tatuí, 17/03/2003.

Paulo Roberto Gonçalves
Procurador - OAB/SP 67030

RECEBIMENTO
Em 18 de março de 2003, recebi estes autos com a manifestação supra.
A Esc.

CERTIDÃO
Certifico e do. fô. em atenção a Ordem de Serviço nº 100 deste Juiz, que nestes autos deve tomar as seguintes providências:
(10) Designar leilão.
Tatuí, 24 de março de 2003.
O Escr:

58
[Handwritten signature]

SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI

SÃO PAULO

Execução Fiscal nº 285/99

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

Executado (a): RONALDO SORIANI

* (ÍNDICES UTILIZADOS DA TABELA DO TRIBUNAL)

ATUALIZAÇÃO DO BEM DE FLS.29

Bem penhorado em	30/11/00 avaliado em R\$.	4700,00
dividido por	22,215540 (Índice de 11/00)	multiplica
do por	30,403254 (Índice de 09/03)	equivale a
<u>R\$ 6.432,22</u>		

Tatui, 30.09.03

[Handwritten signature]
[Vertical line]

65
JST

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI

SÃO PAULO

Execução Fiscal nº 285/99

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

Executado (a): RONALDO SORIANI

* (ÍNDICES UTILIZADOS DA TABELA DO TRIBUNAL)

ATUALIZAÇÃO DO BEM DE FLS.29

Bem penhorado em 30/11/00 avaliado em R\$. 4700,00
dividido por 22,215540 (índice de 11/00) multiplica
do por 31,611756 (índice de 04/04) equivale à
..... R\$ 6.687,90

Tatui, 29.04.2004

JST

702
[Handwritten signature]

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI

SÃO PAULO

Execução Fiscal nº 285/99

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

Executado (a): RONALDO SORIANI

*(ÍNDICES UTILIZADOS DA TABELA DO TRIBUNAL)

ATUALIZAÇÃO DO BEM DE FLS.29

Bem penhorado em 30/11/00 avaliado em R\$. 4700,00
dividido por 22,215540 (índice de 11/00) multiplica
do por 32,533108 (Índice de 11/04) equivale à
..... R\$ 6.882,82

Tatui, 01 DEZ 2004

140

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
CNPJ Nº 46.634.564/0001-87
Avenida Cônego João Clímaco nº 140, TATUI - São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

76

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE
DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE
TATUI/SP.

PROCESSO Nº 285/99
EXECUÇÃO FISCAL

A Fazenda Pública Municipal de
Tatui, por seu procurador adiante assinado, vem,
 perante Vossa Excelência requerer seja (m) apensado
 (s) aos Autos acima o (s) Processo (s) nº 2.593/01,
 74/04 e 4.032/04.

Termos em que, pede ferimento.
Tatui, 28 de Junho de 2.005.

~~João Antônio Fonseca de Oliveira~~
~~Procurador - OAB/SP. nº 67.647~~

30 JUN 10 9 2005 025949

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver nesta data procedido o apensamento das execuções de nº 2593/01, 174/04 e 4032/04, aos autos da execução nº 285/99, procedendo as devidas anotações cartorárias.

Tatui, 25 de agosto de 2005.

A Escr.



78





82
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI

Processo n.º **285/99**

ATUALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO DE FLS. **29**

* O bem penhorado mencionada à fls. acima, tem seu valor atualizado pelos Índices da Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais.

VALOR DE BEM:.....	R\$	4.700,00
ÍNDICE DA DATA DA PENHORA:.....		22,215540
ÍNDICE DESTE MÊS:.....		34,752293

VALOR ATUALIZADO:.....	R\$	7.352,32
-------------------------------	------------	-----------------

Tatui, 06 de março de 2.006.

[Handwritten signature]

Contador(a) -

v



PODER JUDICIÁRIO

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI

Processo n.º 285/99

ATUALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO DE FLS. 29

* O bem penhorado mencionada à fls. acima, tem seu valor atualizado pelos Índices da Tabela Prática para Cálculo de

Atualização Monetária dos Débitos Judiciais.

VALOR DE BEM:.....	R\$	4.700,00
ÍNDICE DA DATA DA PENHORA:.....		22,215540
ÍNDICE DESTE MÊS:.....		36,077443

VALOR ATUALIZADO:..... R\$ 7.632,67

Tatui, 16 de abril de 2.007.

Confador(a)



96/

PODER JUDICIÁRIO

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI

Processo n.º 285/1999

ATUALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO DE FLS. 29

* O bem penhorado mencionada à fls. acima, tem seu valor atualizado pelos Índices da Tabela Prática para Cálculo de

Atualização Monetária dos Débitos Judiciais.

VALOR DE BEM:.....	R\$	4.700,00
ÍNDICE DA DATA DA PENHORA:.....		22,215540
ÍNDICE DESTE MÊS:.....		36,709434

VALOR ATUALIZADO:..... R\$ 7.766,38

Tatui, 04 de outubro de 2.007.

Contador(a)

100
99
B

VISTA

Em 06 de fevereiro de 2008, faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Pública Municipal de Tatuí.

O(A) Escrevente: .

MM. JUIZ:

A exequente requer que seja designado novo leilão com a conseqüente intimação do(a) executado(a) inclusive por edital.

Tatuí, 07/02/2008.



Eduardo Augusto Bachea Gonçalves
Procurador – OAB/SP 241.520

RECEBIMENTO

Em 08 de fevereiro de 2008, recebi estes autos com a manifestação supra.

O(A) Escrevente: .



PODER JUDICIÁRIO

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI

Processo n.º 285/99

ATUALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO DE FLS. 29

* O bem penhorado mencionada à fls. acima, tem seu valor atualizado pelos Índices da Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais.

VALOR DE BEM:.....	RS	4.700,00
ÍNDICE DA DATA DA PENHORA:.....		
ÍNDICE DESTE MÊS:.....		26,493869
		38,305810
VALOR ATUALIZADO:.....	R\$	6.795,43

Tatui, 30 de maio de 2008.

Contador(a)



PODER JUDICIÁRIO

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI

Processo n.º **285/99**

ATUALIZAÇÃO DO BEM PENHORA AS FLS. 29

* O bem penhorado mencionada à fls. acima, tem seu valor atualizado pelos índices da Tabela Prática para Cálculo de

Atualização Monetária dos Débitos Judiciais.

VALOR DE BEM:.....	R\$	4.700,00
ÍNDICE DA DATA DA PENHORA:.....		26,493869
ÍNDICE DESTE MÊS:.....		39,855905

VALOR ATUALIZADO:..... R\$ 7.070,42

Tatui, 03 de fevereiro de 2.009.

Conjador(a)

115
115
13 de 04 de 2.009, faço vista destes autos ao
procurador da Fazenda Municipal de Tatuí.

VISTA

O(A) Escrevente: _____

MM. JUIZ:

A exequente requer que seja designado novo leilão, com a consequente intimação do(a) executado(a), inclusive por edital.

Tatuí, ds.

Margareth Prado Alves
Procuradora do Município de Tatuí
OAB/SP. nº. 126.400

RECEBIMENTO
de 04 de 2.009, recebi estes autos com a
manifestação supra.
O(A) Escrevente: _____

118/11 117/11

CERTIDÃO

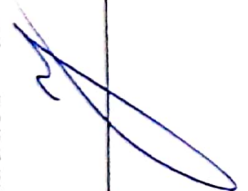
Certifico e dou fé, que os Leilões designados para os dias 06 e 20 de Agosto, restaram infrutíferas em face de não haver licitantes.

Tatui 21 de Agosto de 2009 .
O Escr. 

118/19

VISTA

Em 08 de setembro de 2009, faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Pública Municipal de Tatuí.


O(A) Escrevente: _____


MM. JUIZ:

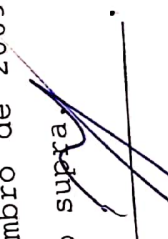
A exequente requer que seja designado novo leilão, com a conseqüente intimação, inclusive por edital, do(s) executado(s), bem como, se houver, do(s) credor(es) com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, senhorio(s) direto(s), condômino, usufrutuário(s) e/ou alienante(s) fiduciário(s).

Requer, ainda, que conste do edital de praqueamento do imóvel ser obrigação do arrematante o pagamento de outros débitos tributários incidentes sobre o imóvel arrematado, se porventura existentes.

Tatuí, 08/09/2009.


Paulo Roberto Gonçalves
Procurador – OAB/SP 67030

RECEBIMENTO

Em 08 de Setembro de 2009, recebi estes autos com a manifestação supra
O(A) Escrevente: _____


149 ✓

CONCLUSÃO

Em 30 de setembro de 2009, faço estes autos conclusos ao Exmo. (a) Sr.(a) Dr.(a) MARCELO NALESSO SALMASO, MM.(a) Juiz(a) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí/SP.
O (A) Escr: *h*

Processo nº 285/99 e apensos

Pelo que verifíco dos autos, o bem penhorado foi levado a leilão por mais de 02 duas vezes, sendo que em todas elas não obteve resultado positivo pela falta de interesse de eventuais licitantes.

Indefiro, assim, o pedido de designação de novos leilões, para que se evite a utilização de forma desnecessária e excessiva da máquina judiciária, que mobiliza diversos funcionários sem que se obtenha resultado prático, já que apesar de levado a leilão de forma reiterada, o bem penhorado não despertou interesse de eventuais licitantes.

Dessa forma, determino que seja aberta vista destes autos à exequente, para que se manifeste sobre eventual interesse na adjudicação do bem penhorado ou diligencie no sentido de buscar a satisfação de seu crédito em outros bens, dentre aqueles que compõem o patrimônio do(a) executada, suficientes para garantia da presente execução fiscal.

Tatuí,d.s.

[Assinatura]
JUIZ(A) DE DIREITO

DATA

Em 09 de 10 de 2009, recebi estes autos com a r.decisão supra.
O Escr: *h*

VISTA

120

Em 10 de dezembro de 2009, faço vista destes autos ao Procurador da Fazenda Pública Municipal de Tatuí.
O(A) Escrevente: _____

MM. JUIZ:

O interesse primário da exequente é receber seu crédito tributário, possibilitando-se assim que com a arrecadação seja aplicado (saúde, educação, obras públicas, etc.) em benefício da população, não se descartando em último caso a adjudicação do imóvel penhorado.

É notória a crise econômica de 2008-2009 que atingiu todos os países, gerando desempregos, fechamento de muitas indústrias, inadimplências das famílias, desaceleração do PIB, etc., inclusive parando completamente o mercado imobiliário.


Assim sendo, compreensível a falta de licitantes para o imóvel penhorado na execução fiscal.

Face ao exposto, sem prejuízo da penhora já realizada, a exequente requer a realização da penhora "on line", pela utilização do "Sistema Bacen Jud", sobre dinheiro depositado em nome do(a) executado(a), possibilitando-se assim, caso haja a efetivação da penhora "on line" no valor total do débito, a substituição da penhora (Lei Federal nº. 6.830/80, art. 15, II).

Para tanto, esclarece que o débito tributário, acrescido dos honorários advocatícios e da taxa judiciária, para pagamento até 14/01/2010, é de **R\$ 6.298,51**.

A exequente requer, ainda, em caso de não efetivação da penhora "on line" no valor total do débito, o prosseguimento da execução com a designação de leilão, com a possibilidade de parcelamento do lance vencedor (CPC, art. 690 c/c art. 695).

Tatuí, 21/12/2009.


Margareth Prado Alves

Procuradora – OAB/SP 126.400

329
128
②

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ-SP.
DD.DR.LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO.

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ, por seus procuradores adiante assinados, vem, perante Vossa Excelência, solicitar informação quanto ao interesse do Município em adjudicar, na Execução Fiscal abaixo relacionada, em face de que apesar de levado a leilão de forma reiterada, o bem penhorado não despertou interesse de eventuais licitantes. E mais, não foi localizado ativo financeiro pertencente ao executado, o que inviabilizou a penhora "on line".

LOTE	QUADRA	LOTEAMENTO	CADASTRO	PROCESSO
06	01	Jardim Gramado	0853.0006	285/99 e Aps

Tatuí, 10 de maio de 2.011.

Maria José de Almeida Mello
Procuradora do Município de Tatuí
OAB/SP 111438

João Antônio Fonseca de Oliveira
Procurador do Município de Tatuí
OAB/SP 67647

Paulo Roberto Gonçalves
Procurador do Município de Tatuí
OAB/SP 67030

Eduardo Augusto Bachega Gonçalves
Procurador do Município de Tatuí
OAB/SP 241520

Margareth Prado Alves
Procuradora do Município de Tatuí
OAB/SP 126400

Rogério Antônio Gonçalves
Procurador do Município de Tatuí
OAB/SP 96240

VISTA

de 2.015, faço vista destes autos ao

curador da Fazenda Municipal de Tatuí.

Escrevente: _____.

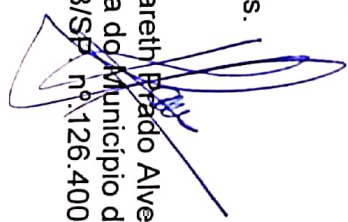
135
C

Processo nº. 285/99 e apensos

MM. JUIZ:

A exequente requer que seja determinado a
realização de novo leilão.

Tatuí, ds.


Margareth Prado Alves
Procuradora do Município de Tatuí
OAB/SP nº. 126.400

RECEBIMENTO

de _____ de 2.015, recebi estes autos com a
manifestação supra.
(A) Escrevente: _____.

Proprietário: RONALDO SORIANI
Endereço do Imóvel: RUA CICERO MACHADO (VER)

Compromissário: JD GRAMADO
Bairro:

Quadra QD 01 Lote: LT 06

DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO

Grupo	Exercício	Parcela	Aviso	Vencimento	Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Pagamento	Cancelamento	Valor Pago
									0,00			0,00
IPTU	2015	Única	17383331	16/03/2015	499,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
IPTU	2015	Única	17383335	15/04/2015	526,98	0,00	0,00	3,02	69,60			0,00
IPTU	2015	1	17383362	15/03/2015	55,47	5,85	5,26	2,15	67,99			0,00
IPTU	2015	2	17383365	15/04/2015	55,47	5,76	4,61	1,74	66,93			0,00
IPTU	2015	3	17383369	15/05/2015	55,47	5,72	4,00	1,18	65,71			0,00
IPTU	2015	4	17383350	15/06/2015	55,47	5,66	3,40	0,75	64,65			0,00
IPTU	2015	5	17383354	15/07/2015	55,47	5,62	2,81	0,42	63,72			0,00
IPTU	2015	6	17383358	15/08/2015	55,47	5,59	2,24	0,28	63,00			0,00
IPTU	2015	7	17383339	15/09/2015	55,47	5,58	1,67	0,28	62,45			0,00
IPTU	2015	8	17383342	15/10/2015	55,47	5,58	1,12	0,00	61,57			0,00
IPTU	2015	9	17383346	15/11/2015	55,47	5,55	0,55	0,00	55,49			0,00
IPTU	2015	10	17383327	15/12/2015	55,49	0,00	0,00	0,00				0,00
Total:					554,72	50,91	25,66	9,82	641,11			0,00

DEMONSTRATIVO DA(S) DÍVIDA(S)

Grupo	Exerc	Dívida	Proc Fórum	Inscrito	Amort/Cancel.	Sd.Princ.	Acompanhamento	Parcelam.	Principal	Multa	Juros	Correção	H/C/R	Total Devido
D.A. IPTU	1994	393	285/1999-0	53,00	0,00	53,00	Juridico	5537/2014-C	53,00	28,22	729,49	229,16	103,99	1.143,85
D.A. IPTU	1995	981	285/1999-0	89,40	0,00	89,40	Juridico	5537/2014-C	89,40	36,24	893,84	273,01	129,25	1.421,74
D.A. IPTU	1996	1681	285/1999-0	107,20	0,00	107,20	Juridico	5537/2014-C	107,20	36,91	865,82	261,90	127,18	1.399,01
D.A. IPTU	1997	2779	2593/2001-0	130,90	0,00	130,90	Juridico	5537/2014-C	130,90	42,16	938,21	290,72	140,20	1.542,18
D.A. IPTU	1998	3853	174/2004-0	292,60	0,00	292,60	Juridico	5537/2014-C	292,60	90,47	1.904,56	612,09	289,97	3.189,69
D.A. IPTU	1998	3853	174/2004-0	292,60	0,00	292,60	Juridico	5537/2014-C	292,60	90,47	1.904,56	612,09	289,97	3.189,69
D.A. IPTU	1999	7127	4032/2004-0	239,00	0,00	239,00	Juridico	5537/2014-C	239,00	71,25	1.414,75	473,54	219,85	2.418,40
D.A. IPTU	1999	7127	4032/2004-0	239,00	0,00	239,00	Juridico	5537/2014-C	239,00	71,25	1.414,75	473,54	219,85	2.418,40
D.A. IPTU	2000	10714	2182/2005-0	239,00	0,00	239,00	Juridico	5537/2014-C	239,00	66,82	1.246,44	429,23	198,15	2.179,64
D.A. IPTU	2000	10714	2182/2005-0	239,00	0,00	239,00	Juridico	5537/2014-C	239,00	66,82	1.246,44	429,23	198,15	2.179,64
D.A. IPTU	2001	14278	6465/2005-0	261,30	0,00	261,30	Juridico	5537/2014-C	261,30	68,41	1.194,09	422,77	194,66	2.141,23
D.A. IPTU	2001	14278	6465/2005-0	261,30	0,00	261,30	Juridico	5537/2014-C	261,30	68,41	1.194,09	422,77	194,66	2.141,23
D.A. IPTU	2002	21157	2174/2006-0	279,20	0,00	279,20	Juridico	5537/2014-C	279,20	66,82	1.086,11	388,96	182,11	2.003,20
D.A. IPTU	2002	21157	2174/2006-0	279,20	0,00	279,20	Juridico	5537/2014-C	279,20	66,82	1.086,11	388,96	182,11	2.003,20
D.A. IPTU	2003	25243	2160/2007-0	306,20	0,00	306,20	Juridico	5537/2014-C	306,20	62,11	935,24	314,93	161,85	1.780,33
D.A. IPTU	2003	25243	2160/2007-0	306,20	0,00	306,20	Juridico	5537/2014-C	306,20	62,11	935,24	314,93	161,85	1.780,33
D.A. IPTU	2004	35419	2246/2008-0	330,80	0,00	330,80	Juridico	5537/2014-C	330,80	62,81	870,18	297,31	156,11	1.717,21
D.A. IPTU	2004	35419	2246/2008-0	330,80	0,00	330,80	Juridico	5537/2014-C	330,80	62,81	870,18	297,31	156,11	1.717,21
D.A. IPTU	2005	52447	7118/2009-0	153,70	0,00	153,70	Juridico	5537/2014-C	153,70	27,57	348,84	121,98	65,21	717,29
D.A. IPTU	2005	52447	7118/2009-0	153,70	0,00	153,70	Juridico	5537/2014-C	153,70	27,57	348,84	121,98	65,21	717,29
D.A. IPTU	2006	75613	7118/2009-0	175,20	0,00	175,20	Juridico	5537/2014-C	175,20	30,31	346,72	127,86	68,01	748,09
D.A. IPTU	2006	75613	7118/2009-0	175,20	0,00	175,20	Juridico	5537/2014-C	175,20	30,31	346,72	127,86	68,01	748,09
D.A. IPTU	2007	108748	7118/2009-0	177,83	0,00	177,83	Juridico	5537/2014-C	177,83	29,66	304,12	118,80	63,04	693,46
D.A. IPTU	2007	108748	7118/2009-0	177,83	0,00	177,83	Juridico	5537/2014-C	177,83	29,66	304,12	118,80	63,04	693,46
D.A. IPTU	2008	140980	2144/2012-0	183,96	0,00	183,96	Juridico	5537/2014-C	183,96	28,87	261,44	104,75	57,90	636,91
D.A. IPTU	2008	140980	2144/2012-0	183,96	0,00	183,96	Juridico	5537/2014-C	183,96	28,87	261,44	104,75	57,90	636,91
D.A. IPTU	2009	168215	2144/2012-0	312,73	0,00	312,73	Juridico	5537/2014-C	312,73	46,23	353,80	149,60	86,24	948,60
D.A. IPTU	2009	168215	2144/2012-0	312,73	0,00	312,73	Juridico	5537/2014-C	312,73	46,23	353,80	149,60	86,24	948,60
D.A. IPTU	2010	244818	2144/2012-0	328,50	0,00	328,50	Juridico	5537/2014-C	328,50	46,22	298,26	133,71	80,67	887,35
D.A. IPTU	2010	244818	2144/2012-0	328,50	0,00	328,50	Juridico	5537/2014-C	328,50	46,22	298,26	133,71	80,67	887,35
D.A. IPTU	2011	258858	-	349,09	0,00	349,09	Juridico	5537/2014-C	349,09	46,21	242,79	113,03	75,11	826,23
D.A. IPTU	2011	258858	-	349,09	0,00	349,09	Juridico	5537/2014-C	349,09	46,21	242,79	113,03	75,11	826,23
D.A. IPTU	2012	282489	-	372,27	0,00	372,27	Juridico	5537/2014-C	372,27	46,82	189,81	95,95	70,49	775,34
D.A. IPTU	2012	282489	-	372,27	0,00	372,27	Juridico	5537/2014-C	372,27	46,82	189,81	95,95	70,49	775,34
D.A. IPTU	2013	294739	-	392,90	0,00	392,90	Juridico	5537/2014-C	392,90	46,30	132,08	70,05	64,13	705,46
D.A. IPTU	2013	294739	-	392,90	0,00	392,90	Juridico	5537/2014-C	392,90	46,30	132,08	70,05	64,13	705,46
D.A. IPTU	2014	315403	-	276,02	0,00	276,02	Em aberto		276,02	30,61	50,30	30,12	0,00	387,06
D.A. IPTU	2014	315403	-	276,02	0,00	276,02	Em aberto		276,02	30,61	50,30	30,12	0,00	387,06
D.A. IPTU COMI	2014	329853	-	246,70	0,00	246,70	Em aberto		246,70	27,11	37,97	24,37	0,00	336,15

(Handwritten signature)

Proprietário: RONALDO SORIANI
Endereço do Imóvel: RUA CICERO MACHADO (VER)

Compromissário: JD GRAMADO
Bairro: JD GRAMADO
Quadra QD 01 Lote: LT 06

Total:	5.297,50	0,00	5.297,50	5.297,50	1.038,13	14.644,86	5.083,84	2.534,12	28.598,42
--------	----------	------	----------	----------	----------	-----------	----------	----------	-----------

TATUI, 23 de Novembro de 2015.



FORUM DE INSPEÇÃO DO FÓRUM DO DE SÃO PAULO
 FÓRUM DE INSPEÇÃO
 SAI - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Avenida Virgílio Menezes Filho, 2009, ... Nova Fátima
 CEP: 18278-440 - Tamoi, SP
 Telefone: (15) 3251-4012 E-mail: canal@fisp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 01 de março de 2016, faço estes autos conclusos ao(a) MM(O) Juiz(a) de Direito Dr(a) Rubens Petersen Neto, Em, Fábio Antonio Del Fiol, digital.

DESPACHO

0001594941998.8.26.0024
 Faturado em Físico
 Pm
 Ronaldo Soriani

Assinatura: Dr(a). Rubens Petersen Neto

Visão.

Antes de apreciar o pedido retro, providencie a serventia cópia atual do CRI referente ao imóvel penhorado, pelo sistema Arisp (se necessário), bem como certifique se o mesmo feio encontra-se em termos para desgravação de arca.

Eventualmente não esteja o feio em ordem, expeça-se o necessário.

Tamoi, 01 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUI
FORO DE TATUI
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Avenida Virgílio Monteiro Filho, 2009, . - Nova Tatuí
CEP: 18278-440 - Tatuí - SP
Telefone: (15) 3251-4013 - E-mail: tutuifaz@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 01 de março de 2016 faço estes autos conclusos ao(a) MM(C) Juiz(a) de Direito Dr(a) Rubens Petersen Neto. En, Fabio Antonio Del Fiol, digitei.

DESPACHO

Processo nº 0001594-94.1998.8.26.0624
Assessor: Exercicio Fiscal -
Assessor: FMI
Assessor: Ronaldo Soriani

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rubens Petersen Neto

Visitos.

Antes de apreciar o pedido retro, providencie a serventia cópia atual do CRI referente ao imóvel penhorado, pelo sistema Arisp (se necessário), bem como certifique se o presente feito encontra-se em termos para designação de acatado.

Eventualmente não esteja o feito em ordem, expõe-se o necessário.

Tatuí, 01 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MATRÍCULA
38.933

FOLHA
01

Tatui, 22 de Outubro de 1993

Imóvel:- Um lote de terreno sob n.º 06, da quadra 01, do Loteamento denominado "Jardim Gramados", situado nesta cidade de Tatui, com as seguintes medidas e confrontações:- vinte metros de frente para a rua 04, igual medida nos fundos, por cinquenta metros de ambos os lados, confrontando-se na frente com a referida rua, nos fundos com Serafim Marques, do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 05, em cortando uma área de 1.000,00 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob n.º 06.01.0853,0006 arrolado 1.º993.

Proprietária:- Tacriky S/A Indústria e Comércio de Laticínios com sede em São Paulo (CGC/MF:-60.710.134/0001-28).

Título Aquisitivo:- 17.929 no Livro 02.

A Escrevente Autorizada, Maria Ap. Azevedo Moraes.
VI

AV/1-38.933 Em 21 de Outubro de 1993

Sobre o imóvel pesa uma Hipoteca Judiciária, registrada sob nº 1/17.929 no Livro 02, a favor de Ronaldo Soriani.

Averçado por: Maria Ap. Azevedo Moraes
VI

AV/2-38.933 Em 21 de Outubro de 1.º993

Sobre o imóvel descrito, pesam arreiros e penhoras registradas sob nºs 2, 3, 4, 5-17.929, requerida pela Prefeitura Municipal de Tatui-SP.

Averçado por: Maria Ap. Azevedo Moraes
VI

P/3-38.933 Em 21 de Outubro de 1993

Os Autos de nº 614/90 de ação de execução, movida por Ronaldo Soriani contra Tacriky S/A Indústria e Comércio de Laticínios, que tramitou pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Tatui,

continua no verso...

140

MATRÍCULA

38.933

FOLHA

01

VAREN

149

nos termos da Carta Probatória, oriunda da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, extinta do processo nº980/-60, o imóvel descrito, estimado em Cr\$ 730,000, foi adjudicado a RONALDO SORIANI, brasileiro, comerciante, portador do RG:2.345.505-SSP/SP e CPF: 018.826.518-04, onçado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, com PTLAR GTL-SORIANI, brasileira, de prendas domésticas, inscrita no CPF comum com o marido, residente e domiciliado à rua Cambembe, nº 53, 1ª andar, apto 12, Taubaté-SP, conforme consta da Carta de Adjudicação, expedida em 21 de Agosto de 1.991, pelo 1º Cartório Judicial Local, e assinada pelo MM Juiz de Direito, Dr. José Henrique Rodrigues Torres, tornando sem mais nenhum efeito a averbação 1-38.933.

Registrado por:



Maria Ap. Azevedo de Moraes

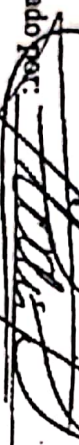
VT

R/4-38.933

Em 14 de Março de 2.000.

Em cumprimento ao Mandado Judicial expedido em 04 de Novembro de 1.999, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Taubaté-SP, e pelo MM. Juiz de Direito Dr. Clóvis Ricardo de Toledo Júnior, passado nos autos de Execução Fiscal n.º 285/99, requerido pela Prefeitura Municipal de Taubaté, em relação à Ronaldo Soriani, já qualificado, procedo o registro do arresto no imóvel descrito, havido pelo R/3-38.933, para assegurar a importância de R\$116,67(cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Imóvel esse avaliado em R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Foi nomeado depositário do bem arrestado, José Luiz de Oliveira Santana, RG n.º 17.705.059-SSP/SP e CIC n.º 046.081.858-96, brasileiro, desquitado judicialmente, servidor público municipal, residente à Rua Chiquinha Rodrigues n.º 675, nesta cidade de Taubaté-SP.


Registrado por:



Vladimir Aparecido Oliveira Silva

AV/5-38-933

Em 09 de Janeiro de 2.001.

Em cumprimento ao mandado judicial, expedido em 21 de Setembro de 2.000, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Taubaté-SP, e pelo MM. Juiz de Direito Dr. Clóvis Ricardo de Toledo Júnior, passado nos autos de execução fiscal n.º 285/99, requerido pela Prefeitura Municipal de Taubaté em relação à Ronaldo Soriani, procedo esta averbação para ficar constando a conversão do arresto objeto do R/4-38.933 no livro 2, em PENHORA. Averbado por:  Luiz Carlos Telles Nunes.

Continua na folha 02

Juro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE TATUI - S. PAULO

142

MATRÍCULA 38.933

FICHA 002

Tatui, 02 de Março de 2004

R/6-38.933 Em 02 de Março de 2.004

Tendo em vista o auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 11 de fevereiro de 2.004, pelo Oficial de Justiça José Rafael da Costa, expedido nos autos da ação de execução fiscal n.º 2.593/01, que tramita pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Tatui, requerida pela Prefeitura Municipal de Tatui em relação a Ronaldo Soriani, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel descrito, havido pelo R/3-38.933 no livro 02, para assegurar a importância de R\$250,70 (duzentos e cinquenta reais e setenta centavos). Imóvel esse avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Foi nomeado depositário do bem penhorado, Vanderlei Soares de Lima, RG n.º 30.309.795-4-SP e CPF n.º 289.291.658/50, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente à rua Pedra Rbeira Abraque, n.º 80, nesta cidade de Tatui-SP.

Registrado por:  Luiz Antonio Romanholi.

AV/7-38.933 Em 11 de Dezembro de 2008.

Tendo em vista o auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 10 de Novembro de 2008, pelo Oficial de Justiça Sérgio Cubas de Arruda, expedido nos autos da ação de execução fiscal n.º 2182/2005, que tramita pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Tatui, requerida pela Prefeitura Municipal de Tatui em relação a Ronaldo Soriani, procedo a averbação da **PENHORA** do imóvel descrito, havido pelo R/3-38.933 no livro 02, para assegurar a importância de R\$598,25 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Imóvel esse avaliado em R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Foi nomeado depositário do bem penhorado, Luiz Ernesto Coelho, RG n.º 12.769.469-SS/SP e CPF n.º 026.980.818/30, brasileiro, separado judicialmente, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Tatui-SP, conforme despacho assinado pela MM.ª Juíza de Direito, Dra. Vilma Tomaz Lourenço Ferreira Zanini "a falta de intimação do executado e de sua esposa, em nada afeta o registro da penhora".

Averbado por:  Luiz Antonio Romanholi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Avenida Virgílio Monteazzo Filho, 2009,., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: tatefaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

143
f

CERTIDÃO

Atos Físico nº: 0001594-94.1998.8.26.0624 - Ordem nº 285/99 e apensos
Ass - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Assistente: Fazenda Municipal de Tatuí
Assessoria: Ronaldo Soriani

Certifico e dou fé que compulsando os autos nº 285/99 e apensos que a Fazenda do Município de Tatuí move contra Ronaldo Soriani, constatei que:

- 1- Foi expedido **mandado de arresto** às fls. 11/14 dos autos, datado de 22/02/2000, conforme auto de arresto de fls. 12, avaliando o bem imóvel objeto da matrícula nº 38.933 em R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).
- 2- **Nomeou-se e intimou-se depositário** o Sr. José Luiz de Oliveira Saldanha, fls. 12. Às fls. 19 e fls. 25, expediu-se **Edital de citação e intimação de arresto e conversão desse arresto em penhora** intimando-se o executado e sua cônjuge.
- 4- Foi expedido **mandado de conversão de arresto em penhora** às fls. 28/32, datado de 30/11/2000, conforme auto de conversão de arresto em penhora de fls. 29, reavaliando-se o imóvel em R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), nomeando-se e intimando-se depositário o Sr. José Luiz de Oliveira Saldanha, fls. 29.
- 5- A penhora já se encontra devidamente averbada, conforme R/4-38.933 e AV/5-38.933, fls. 141.
- 6- O valor atualizado da dívida até 14/01/2010 era de R\$ 6.298,51, fls. 120.
- 7- Foi interposto Embargos de Terceiro sob nº 301/11, apenso a estes autos aguardando manifestação da embargada às fls. 100.
- 8- Atendendo ao r. despacho de fls. 139, certifico que os presentes autos não estão em termos para designação de Leilão.
- 9- *Cumprre salientar que:*
 - há necessidade de manifestação da embargada referente aos Embargos de Terceiro nº 301/11, apenso a estes autos.
 - não há avaliação recente do imóvel.

Nesta data remeto os autos para o cartório. Nada Mais. Tatuí, 09 de agosto de 2016, Rosiane Christo, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSIANE CHRISTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001594-94.1998.8.26.0624 e o código HC0000001BHRW.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSIANE CHRISTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001594-94.1998.8.26.0624 e o código HC0000001CXIW.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUI

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI/SP.

Processo n°. 0001594-94.1998.8.26.0624

Nº de ordem: 285/1999

Execução Fiscal

Cartório do Serviço Anexo das Fazendas

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE
TATUI, por seus procuradores adiante assinados, vem, perante Vossa
Excelência, nos autos acima mencionado, requerer o **SOBRESTAMENTO**
do feito, pelo prazo de 06 meses, em face do teor da certidão expedida
pela Secretaria de Fazenda e Finanças do Município de Tatuí em anexo,
onde consta que o débito tributário foi parcelado.

A exequente, desde logo pugna em caso
de ser informada pela Secretaria de Fazenda e Finanças do Município de
do Município de Tatuí do descumprimento do referido parcelamento, antes
do término do prazo requerido, o direito de postular pelo prosseguimento
do feito.

Termos em que, pede deferimento.
Tatuí, 23/05/2018

Rogério Antonio Gonçalves

Procurador do Município de Tatuí

OAB/SP 96.240

Eduardo Augusto Bachega Gonçalves

Procurador do Município de Tatuí

OAB/SP 241.520

Margareth Prado Aves

Procuradora do Município de Tatuí

OAB/SP 126.400



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

Departamento de Tributaçã - ISSQN - Dívida Ativa

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro - Tatuí-SP.

Fone (015) 3250-8400 - CEP 18.270-540

CERTIDÃO

CERTIFICO, revendo os assentamentos competentes do Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí, que o (s) débito (s) tributário (s), da inscrição municipal de nº **1026.0003 (0853.0006)**, objeto de Execução Fiscal nº **0001594-94.1998.8.26.0624 (1994, 1995, 1996)**- nº de ordem: **285/1999**, do Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí, foi parcelado, devendo (a) Procurador (a) da Fazenda Pública Municipal solicitar o **sobrestamento do processo pelo prazo de 06 meses**. Certifico, ainda, que no caso de ocorrer o não pagamento de três (03) parcelas consecutivas, o Setor de Dívida Ativa expedirá certidão correspondente ao débito remanescente. **NADA MAIS**. É o que me cumpre certificar. Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Tatuí.

Tatuí, 23/05/2018

Claudia Adriana de Barros Oliveira

Dívida Ativa

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUI

1544

Processo n.º 285/99

MM. JUÍZ:

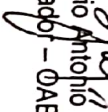
A Exequente em atenção à certidão de fls. 173, item 7, observa que ocorreu a desistência dos embargos de terceiro, mas ainda não foram homologados por Vossa Excelência. Assim, antes de prosseguir com a execução, pede-se pela homologação da desistência, constando concordância desta Procuradoria nas fls. 106.

E, no interesse da celeridade processual, após a homologação da desistência, pede-se a Vossa Excelência que defira a expedição de mandado de reavaliação do imóvel.

Requer a juntada do extrato de dívida atualizada.

Pede deferimento.

Tatui, 04/04/2019


Rogério Antônio Gonçalves
Procurador - OAB/SP 96.240

Proprietário: RONALDO SORTANI
Endereço do Imóvel: RUA CICERO MACHADO (VER)

Inscrição Cadastrel: 1076.0003
Compromissário:
Balro: JD GRAMADO

Inscrição Estadual: 000332225
Quadra QD 01 Lote: LT 06

DEMONSTRATIVO DA(S) DÍVIDA(S) P/ NEGOCIAÇÃO

Grupo	Exerc	Dívida	Acompan.	Parcelam.	Saldo	Multa	Juros	Correção	Sub-Total	Honorários	Custas	Restituição	Processo Jurídico	Total Devido
D.A. IPTU	1994	393	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	51,22	31,83	950,06	267,06	1.300,17	130,02	0,13	0,00	285/1999 0	1.430,32
D.A. IPTU	1995	981	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	86,42	40,89	1.172,11	322,48	1.621,90	162,19	0,16	0,00	285/1999 0	1.784,25
D.A. IPTU	1996	1681	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	103,62	41,64	1.143,41	312,81	1.601,48	160,15	0,16	0,00	285/1999 0	1.761,79
D.A. IPTU	1997	2779	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	126,52	47,56	1.248,69	349,12	1.771,89	177,19	0,18	0,00	2593/2001 0	1.949,26
D.A. IPTU	1998	3853	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	282,84	102,07	2.557,12	737,88	3.679,91	367,99	0,37	0,00	174/2004 0	4.048,27
D.A. IPTU	1999	7127	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	231,02	80,39	1.917,70	572,88	2.801,99	280,20	0,28	0,00	4032/2004 0	3.082,47
D.A. IPTU	2000	10714	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	231,02	75,39	1.707,86	522,88	2.537,15	253,72	0,25	0,00	2182/2005 0	2.791,12
D.A. IPTU	2001	14278	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	252,58	77,18	1.655,96	519,22	2.504,94	250,49	0,25	0,00	6465/2005 0	2.755,68
D.A. IPTU	2002	21157	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	269,88	75,38	1.526,93	483,96	2.356,15	235,62	0,24	0,00	2174/2006 0	2.592,01
D.A. IPTU	2003	25243	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	296,00	70,08	1.335,56	404,82	2.106,46	210,65	0,21	0,00	2160/2007 0	2.317,32
D.A. IPTU	2004	35419	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	319,78	70,87	1.265,32	388,92	2.044,89	204,49	0,20	0,00	2246/2008 0	2.249,58
D.A. IPTU	2005	52447	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	148,56	31,10	517,94	162,45	860,05	86,01	0,09	0,00	1815/2009 0	946,15
D.A. IPTU	2006	75613	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	169,36	34,19	528,32	172,57	904,44	90,44	0,09	0,00	1815/2009 0	994,97
D.A. IPTU	2007	108748	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	171,89	33,47	477,00	162,77	845,13	84,51	0,08	0,00	1815/2009 0	929,72
D.A. IPTU	2008	140980	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	177,82	32,57	425,24	147,91	783,54	78,35	0,08	0,00	2144/2012 0	861,97
D.A. IPTU	2009	168215	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	302,31	52,16	607,85	219,33	1.181,65	118,17	0,12	0,00	2144/2012 0	1.299,94
D.A. IPTU	2010	244818	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	317,54	52,15	545,10	203,95	1.118,74	111,87	0,11	0,00	2144/2012 0	1.230,72
D.A. IPTU	2011	258858	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	337,47	52,14	482,51	183,95	1.056,07	105,61	0,11	0,00	8370/2014 0	1.161,79
D.A. IPTU	2012	282489	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	359,87	52,83	425,49	168,43	1.006,62	100,66	0,10	0,00	8370/2014 0	1.107,38
D.A. IPTU	2013	294739	Juridico	5747/2018-C, 5537/2C	379,82	52,24	357,97	142,54	932,57	93,26	0,09	0,00	8370/2014 0	1.025,92
D.A. IPTU	2014	315403	Em aberto	5747/2018-C	266,82	34,54	195,27	78,59	575,22	0,00	0,00	0,00		575,22
D.A. IPTU COM	2014	329853	Em aberto	5747/2018-C	238,48	30,58	165,18	67,36	501,60	0,00	0,00	0,00		501,60
D.A. IPTU	2015	348744	Em aberto	5747/2018-C	536,24	63,65	283,55	100,25	983,69	0,00	0,00	0,00		983,69
D.A. IPTU	2016	381895	Em aberto	5747/2018-C	593,62	64,23	208,98	48,67	915,50	0,00	0,00	0,00		915,50
D.A. IPTU	2017	410671	Em aberto	5747/2018-C	632,57	66,61	136,59	33,50	869,27	0,00	0,00	0,00		869,27
D.A. IPTU	2018	435678	Em aberto		672,70	68,99	58,87	17,17	817,73	0,00	0,00	0,00		817,73
RESP JUDICIA	2018	458494	Em aberto		77,10	8,03	10,44	3,18	98,75	0,00	0,00	0,00		98,75
					7.633,07	1.442,76	21.907,02	6.794,65	37.777,50	3.301,59	3,30	0,00		41.082,39

125



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUI
FORO DE TATUI
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, . - Nova Tatuí
CEP: 18278-440 - Tatuí - SP
Telefone: (15) 3251-4013 - E-mail: tatufaz@tjsp.jus.br

155
P

DESPACHO

Processo nº: 0001594-94.1998.8.26.0624
Classe – Assunto: Execução Fiscal - 1999/000285
Requerente: Fmt
Requerido: Ronaldo Soriani

Em 09 de maio de 2019, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rubens Petersen Neto

Vistos.

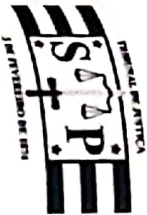
Fls. retro: Decorrido prazo para interposição de eventual recurso, certifique a serventia o trânsito em julgado da sentença proferida nos embargos em apenso (Proc. 301/2011), bem como, o deslinde daqueles, nos presentes autos.

No mais, defiro o pedido da exequente. Expeça-se mandado de constatação e avaliação do imóvel penhorado.

Int.

Tatuí, 17 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Tatuí
FORO DE TATUÍ
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, ,, NOVA TATUÍ -
CEP 18278-440, FONE: (15) 3251-4013, TATUI-SP - E-MAIL:
TATUIFAZ@TJSP.JUS.BR

1571

CERTIDÃO

processo n.º: 0001594-94.1998.8.26.0624 - 1999/000285
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Requerente: Fmt
Requerido: Ronaldo Soriani

Certifico e dou fé haver desampensado destes autos os embargos de terceiro nº(s) 0005689-16.2011 (301/11). Nada Mais. Tatuí, 09 de agosto de 2019, Janice Sousa, Terceiros, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUÍ
FORO DE TATUÍ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL,
AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatuí-SP - CEP
18278-440

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIÇÃO

Processo Físico nº: 0001594-94.1998.8.26.0624 285/1999
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Requerente: FmI
Requerido: Ronaldo Soriani
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 624.2019/022281-4

Endereço a ser diligenciado:
RUA 04, LT 06 QD 01, JARDIM GRAMADO, Tatuí-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Tatuí, Dr(a). Rubens Petersen Neto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **CONSTATAÇÃO e AVALIÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: Um lote de terreno sob nº 06, da quadra 01, com frente para a rua 04, do loteamento denominado Jardim Gramados, nesta cidade de Tatuí/SP, matriculado sob nº 38.933.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Tatuí, 09 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,

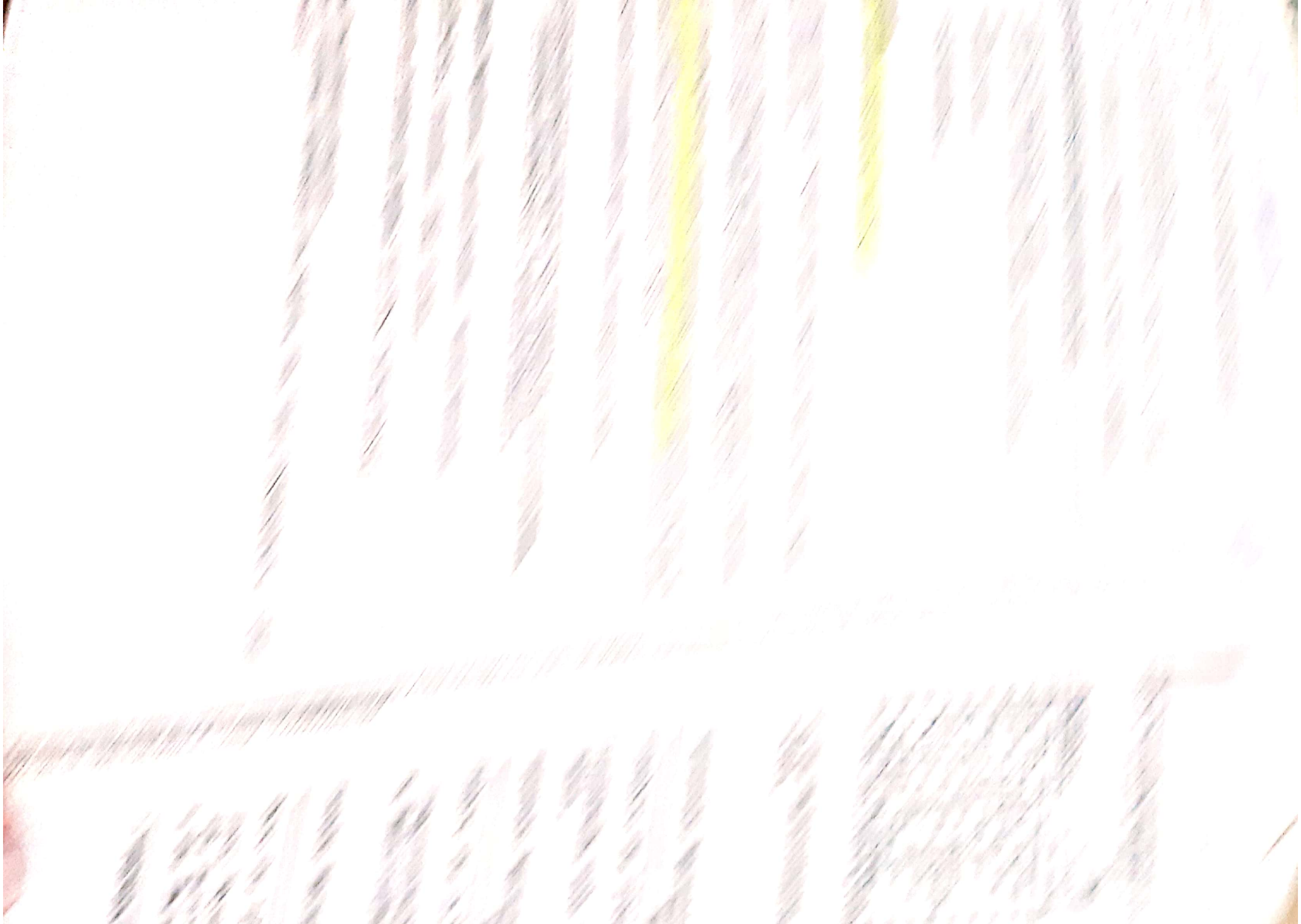
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores): Fazenda Estadual Fazenda Municipal

OUTRAS DILIGÊNCIAS: Gratuidade GRD do Juízo


Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: JUD FISC PATRI DESAP

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Gonçalves
Endereço: RUA ANTONIO HENRIQUE DA SILVA, 105, VILA ESPERANCA - CEP
18278-000, Tatuí-SP



1021

AUTOS Nº 0001594-94.1998.8.26.0624 - 285/99
SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DE TATUI
AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do Mês de Agosto de Dois Mil e Dezenove, na Rua Ver. Cicero Machado, Jardim Gramados, cidade de Tatuí onde, em diligência me encontrava, Eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado junto, expedido na Ação de Execução Fiscal que a Prefeitura Municipal de Tatuí move a RONALDO SORIANI., pela qual, PROCEDI À CONSTATAÇÃO sobre bem imóvel de propriedade da executada, a seguir descrito: Um lote de terreno sob nº 06 da quadra 01, do Loteamento denominado 'Jardim Gramados', situado nesta cidade de Tatuí, com as seguintes medidas e confrontações: vinte metros de frente para a rua 04, igual medida nos fundos, por cinquenta metros de ambos os lados, confrontando-se na frente com a referida rua, nos fundos com Serafim Marques, lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 05, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados. Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal de Tatuí sob nº 06.01.0853.0006, exercício 1993 e objeto da Matricula 38.933, do CRI de Tatuí, QUE AVVALIO, conforme valor de mercado, em R\$50.000,00(Cinquenta Mil Reais). FEITO A CONSTATAÇÃO E AVVALIAÇÃO, lavrei o presente Auto, que vai devidamente assinado.  Oficial de Justiça:

José Renato Leonel Ferreira
Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUI
FORO DE TATUI
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,
Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: tatuifaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

1631

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0001594-94.1998.8.26.0624
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano
Requerente: Fmt
Requerido: Ronaldo Soriani
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: José Renato Leonel Ferreira (24372)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2019/0222281-4 dirigi-me na Rua Ver. Cicero Machado, Jardim Gramados, cidade de Tatuí onde, em 16 de Agosto de 2019, PROCEDI à CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO em bem imóvel do executado, RONALDO SORIANI, conforme Auto, anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Tatuí, 18 de agosto de 2019.

Cond. 01 dil. Tatuí...R\$79,59
(Mapa de Ressarcimento)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUI

167

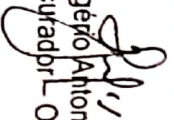
Processo n.º 285/14

MM. JUIZ:

A Exequente pede pela expedição de carta de intimação da avaliação do imóvel no endereço de Ronaldo Soriani e Pilar Gil Soriani, ambos na Rua Francisco Cassiani, 3, Vila Prudente, São Paulo/SP – CEP 03127-115.

Pede deferimento.

Tatui, 30/08/2019


Rogério Antonio Gonçalves
Procurador - OAB/SP 96.240

Cadastro: 16228
 Proprietário: RONALDO SORIANI
 Endereço do Imóvel: RUA CICERO MACHADO (VER)

Inscrição Cadastral: 1026.0003
 Compromissário:
 Balrro: JD GRAMADO
 Inscrição Anterior: 0855.0000
 Quadra QD 01 Lote: LT 06

DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO

Grupo	Exerc	Parc.	Aviso	Vencimento	Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Pagamento	Cancelamento	Valor Pago
IPTU	2019	Única	19059303	15/03/2019	629,93	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
IPTU	2019	Única	19059304	15/04/2019	664,92	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
IPTU	2019	1	19059293	15/03/2019	69,99	7,14	3,57	1,46	82,16			0,00
IPTU	2019	2	19059294	15/04/2019	69,99	7,11	2,84	1,08	81,02			0,00
IPTU	2019	3	19059295	15/05/2019	69,99	7,05	2,12	0,53	79,69			0,00
IPTU	2019	4	19059296	15/06/2019	69,99	7,01	1,40	0,11	78,51			0,00
IPTU	2019	5	19059297	15/07/2019	69,99	7,00	0,70	0,01	77,70			0,00
IPTU	2019	6	19059298	15/08/2019	69,99	7,00	0,00	0,00	76,99			0,00
IPTU	2019	7	19059299	15/09/2019	69,99	0,00	0,00	0,00	69,99			0,00
IPTU	2019	8	19059300	15/10/2019	69,99	0,00	0,00	0,00	69,99			0,00
IPTU	2019	9	19059301	15/11/2019	69,99	0,00	0,00	0,00	69,99			0,00
IPTU	2019	10	19059302	15/12/2019	70,01	0,00	0,00	0,00	70,01			0,00
Total:					699,92	42,31	10,63	3,19	756,05			0,00

DEMONSTRATIVO DA(S) DÍVIDA(S)

Grupo	Exerc	Dívida	Guia	Processo Jurídico	Inscrito	Amort/ Canc.	Sd.Princ.	Acompanhamento	Parcelam.	Principal	Multa	Juros	Correção	H/C/R	Total Devido
D.A. IPTU	1994	393		285/1999-0	53,00	1,78	51,22	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	51,22	32,32	977,58	271,95	133,31	1.466,37
D.A. IPTU	1995	981		285/1999-0	89,40	2,98	86,42	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	86,42	41,52	1.206,73	328,77	166,34	1.829,78
D.A. IPTU	1996	1681		285/1999-0	107,20	3,58	103,62	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	103,62	42,28	1.177,90	319,21	164,30	1.807,31
D.A. IPTU	1997	2779		2593/2001-0	130,90	4,38	126,52	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	126,52	48,29	1.287,20	356,43	181,84	2.000,29
D.A. IPTU	1998	3853		174/2004-0	292,60	9,76	282,84	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	282,84	103,64	2.637,87	753,56	377,79	4.155,71
D.A. IPTU	1999	7127		4032/2004-0	239,00	7,98	231,02	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	231,02	81,63	1.979,82	585,24	287,77	3.165,47
D.A. IPTU	2000	10714		2182/2005-0	239,00	7,98	231,02	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	231,02	76,55	1.764,72	534,47	260,68	2.867,44
D.A. IPTU	2001	14278		6465/2005-0	261,30	8,72	252,58	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	252,58	78,37	1.712,76	531,08	257,48	2.832,27
D.A. IPTU	2002	21157		2174/2006-0	279,20	9,32	269,88	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	269,88	76,54	1.581,02	495,54	242,30	2.665,28
D.A. IPTU	2003	25243		2160/2007-0	306,20	10,20	296,00	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	296,00	71,16	1.384,55	415,59	216,73	2.384,02
D.A. IPTU	2004	35419		2246/2008-0	330,80	11,02	319,78	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	319,78	71,96	1.313,55	399,81	210,51	2.315,61
D.A. IPTU	2005	52447		1815/2009-0	153,70	5,14	148,56	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	148,56	31,58	538,53	167,23	88,59	974,49
D.A. IPTU	2006	75613		1815/2009-0	175,20	5,84	169,36	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	169,36	34,72	550,33	177,83	93,22	1.025,46
D.A. IPTU	2007	108748		1815/2009-0	177,83	5,94	171,89	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	171,89	33,98	497,92	167,92	87,17	958,87
D.A. IPTU	2008	140980		2144/2012-0	183,96	6,14	177,82	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	177,82	33,07	445,01	152,92	80,88	889,70
D.A. IPTU	2009	168215		2144/2012-0	312,73	10,42	302,31	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	302,31	52,97	638,37	227,35	122,10	1.343,10
D.A. IPTU	2010	244818	58574	2144/2012-0	328,50	10,96	317,54	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	317,54	52,95	574,66	211,96	115,71	1.272,82
D.A. IPTU	2011	258858	210002	8370/2014-0	349,09	11,62	337,47	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	337,47	52,94	511,10	191,96	109,35	1.202,83
D.A. IPTU	2012	282489	262438	8370/2014-0	372,27	12,40	359,87	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	359,87	53,64	453,49	176,54	104,35	1.147,90
D.A. IPTU	2013	294739	430389	8370/2014-0	392,90	13,08	379,82	Juridico	5747/2018-C, 5537/20	379,82	53,04	384,68	150,57	96,81	1.064,92
D.A. IPTU	2014	315403	484473	-	276,02	9,20	266,82	Em aberto	5747/2018-C	266,82	35,07	212,30	83,90	0,00	598,10
D.A. IPTU COM	2014	329853	594981	-	246,70	8,22	238,48	Em aberto	5747/2018-C	238,48	31,05	180,14	72,06	0,00	521,74

167

Proprietário: RONALDO SORIANI
 Endereço do Imóvel: RUA CICERO MACHADO (VER)

Compromissário:
 Bairro: JD GRAMADO

Quadra QD 01 Lote: LT 06

DEMONSTRATIVO DA(S) DÍVIDA(S)

Grupo	Exerc	Dívida	Gua	Processo Jurídico	Inscrito	Amort/ Canc.	Sd.Princ.	Acompanhamento	Parcelam.	Principal	Multa	Juros	Correção	H/C/R	Total Devido
D.A. IPTU	2015	348744	650356	-	554,72	18,48	536,24	Em aberto	5747/2018-C	536,24	64,63	313,76	110,03	0,00	1.024,65
D.A. IPTU	2016	381895	967942	-	614,08	20,46	593,62	Em aberto	5747/2018-C	593,62	65,22	238,28	58,54	0,00	955,66
D.A. IPTU	2017	410671	1074380	-	654,37	21,80	632,57	Em aberto	5747/2018-C	632,57	67,63	165,74	43,74	0,00	909,68
D.A. IPTU	2018	435678	1133981	-	672,70	0,00	672,70	Em aberto		672,70	70,05	87,79	27,77	0,00	858,31
DESP JUDICIA	2018	458494	920361821	-	77,10	0,00	77,10	Em aberto		77,10	8,15	13,86	4,42	0,00	103,53
Total:					7.870,47	237,40	7.633,07			7.633,07	1.464,95	22.829,66	7.016,39	3.397,23	42.341,31

DEMONSTRATIVO DO(S) PARCELAMENTO(S)

Processo: 5747/2018 Qd. Parcelas: 60 Protocolo:

Parcela	Cancelamento	Vi. Parcelas	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
1	20/11/2018	641,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10/05/2018	10/05/2018	641,40
2	20/11/2018	644,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10/06/2018	09/08/2018	650,45
		1.285,41	0,00	0,00	0,00	0,00			1.291,85

TATUI, 30 de Agosto de 2019.

166

REG DE T REGI Mur Livro swed stria hl. :ubri zève de (8): de Imbr Loti uea o-Bi fun iz- ta 01 tub



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUI
FORO DE TATUI
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL,
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009 - Tatuí-SP - CEP
18278-440

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº:	0001594-94.1998.8.26.0624	285/14
Classe – Assunto:	Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	
Divida Ativa nº:	8530006	
Requerente:	Fml	
Requerido:	Ronaldo Soriani	
Valor do débito:	* - Atualizado até *	

A(0)
Ronaldo Soriani

Rua Francisco Cassiani, 3, Vila Prudente -
03127-115 São Paulo - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Rubens Petersen Neto, MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **Intimado da Avaliação do imóvel, cuja cópia do Auto segue anexo.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como no art. 274, do Código de Processo Civil, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta INTIMAÇÃO se efetivou.

Claudineia Campos Camargo, Escrevente Técnico Judiciário.

Tatuí, 04 de setembro de 2019.

168
3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUI

172
R

Processo n.º 285/99
MM Juiz.

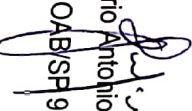
A Exequente pede pela juntada de certidão onde declara a existência de saldo remanescente de parcelamento rompido e determina o prosseguimento da execução.

Isto posto, pede-se a Vossa Excelência que se digne deferir a designação de leilão do imóvel.

Requer a juntada de certidão declarativa de dívida.

Termos em que, pede deferimento.

Tatui, 12/02/2020.


Rogério Antonio Gonçalves
OAB/SP 96.240



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
Departamento de Tributação – ISSQN – Dívida Ativa
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

123
RBE

CERTIDÃO

CERTIFICO, revendo os assentamentos competentes do Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí, que o (s) débito (s) tributário (s), da inscrição municipal de nº **1026.0003**, Execução Fiscal nº **0001594.94.1998.8.26.0624 (1994, 1995, 1996)** - nº de ordem: **285/1999** e apensos (**1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010**), do Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí, objeto do parcelamento 5747/2018 não foi cumprido, o qual encontra-se em aberto o Saldo remanescente no valor atualizado de R\$ 35.274,91 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), podendo o (a) Procurador (a) da Fazenda Pública Municipal dar andamento na Execução NADA MAIS. É o que me cumpre certificar. Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Tatuí.

Tatuí, 07/02/2020


Claudia Adriana de Barros Oliveira

Dívida Ativa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TATUI
FORO DE TATUI
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL,
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, . - Nova Tatuí
CEP: 18278-440 - Tatuí - SP
Telefone: (15) 3251-4013 - E-mail: tatuifaz@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n.º: 0001594-94.1998.8.26.0624 - 1999/000285
Classe - Assunto: Execução Fiscal
Requerente: Fmt
Requerido: Ronaldo Soriani

Em 14/02/2020, faço os autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito: **Dr(ª). Rubens Petersen Neto.**

Vistos.

Defiro o pedido do(a) exequente de designação de hastas públicas e determino a "alienação judicial eletrônica", nos moldes determinados pelo E. Conselho Superior de Magistratura (CSM n.º 1625/2009) e, para tanto, nomeio o(a) gestor(a) de sistemas de alienação judicial eletrônica, senhor **Adriano Piovezan Fonte**, leiloeiro(a) oficial, devidamente homologado(a) junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede *internet* www.lancejudicial.com.br. Intime-se o(a) gestor(a) através de e-mail (contato@lancejudicial.com.br).

Até cinco (05) dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao(a) gestor(a) (e não nesta Vara Cível) o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados as hastas públicas (leilão eletrônico). A contra-prestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM n.º 1625/2009) e será paga pelo arrematante. Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos legais do artigo 886 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correção por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação (atualizada pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo), na forma do artigo 13 do Provimento CSM n.º 1625/2009, por se tratar de bem móvel.

Nos termos dos artigos 10 e 26 do Provimento CSM n.º 1625/09, o gestor ficará encarregado da divulgação das hastas públicas. Deverá o gestor ainda diligenciar junto ao cartório, por e-mail ou telefone, verificando se o processo encontra-se em ordem (se foram realizadas as intimações necessárias) para a realização da hasta.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários do Gestor Judicial, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado, cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram, em caso de bem imóvel poderá ser afixadas faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial.

Int.

Tatuí, 09 de março de 2020.

Processo n.º 0001594-94.1998.8.26.0624 - p. 1

CLAUDINEIA CAMPOS CAMARGO

176
m

Id. em:

CLAUDINEIA CAMPOS CAMARGO
segunda-feira, 23 de novembro de 2020 13:36
contato@lancejudicial.com.br
HASTAS PUBLICAS
285-1999.pdf

Nº:
ps

processo 0001594-94.1998 - 285-1999

CIÇÃO MUNICIPAL DE TATUÍ X RONALDO SORIANO

ardeli

O Senhor leiloeiro **ADRIANO PIOVEZAN FONTE** intimado de que foi nomeado para
oração de leilão eletrônico.

rito designação de leilões com prazo mínimo de 120 dias.

gada.



CLAUDINEIA CAMPOS CAMARGO

Escrevente Técnico Judiciário

mail de Justiça do Estado de São Paulo

Serviço Anexo das Fazendas

Rua Virgílio de Montezzo Filho, 2009 - Nova Tatuí - Tatuí/SP - CEP: 18278-440
Fone: (51) 3251-4013 - Ramal 26

e-mail: claudineiac@tjsp.jus.br

259312001

Nº 2593 20 01 Fls. 01

PODER JUDICIÁRIO
Estado de São Paulo

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Comc _____ de Tatuí

01 SAF - Setor de Anexo Fiscal
Fórum de Tatuí

Arçã.:
Proc: _____
Grut: _____
R#: _____
Ácac: _____
001

0010468-63.2001
624.01.2001.010468-8/000000-000



Req: Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)
Divida Ativa: 08530006
Valor da Causa: R\$250,70
Valor de Alçada: R\$1.184,98

QAB
Data Distribuição : 05/09/2001 Hora: 13:54
Data Alteração : 01/10/2007 Hora: 17:16
Tipo de Distribuição : Livre

Anotação
Federal: FMT
283,43 L
(Subitem
Proviner RDO: RONALDO SORIANI

Nº DE ORDEM: 02.01.2001/002593



AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de _____, em Cartório
do ano de dois mil e um,
autuo os documentos que adiante se seguem. E para constar, fiz esta autuação.

Eu _____
Subscrevi _____

REPETITURA MUNICIPAL DE TATUI

CGC-MF 46.634.564/0001-87
Avenida Conego Joao Climaco, 140
8.270-540 - Cx. Postal 057 - TATUI - Estado de Sao Paulo



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA
COMARCA DE TATUI

A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TATUI, com sede na
Avenida Conego Joao Climaco nr 140, na cidade de Tatuí/SP, por
seu(s) procurador(es) adiante assinado(s), com fundamento na
Lei Federal nr 6.830/80, vem, perante Vossa Excelencia, propor
a presente EXECUCAO FISCAL contra

Insc.Cadastr: 0853.0006
Contribuinte: RONALDO SORIANI
End. Notific: *****
Numero.....: *****
Bairro.....: *****
Cidade.....: *****
Complemento.: /**
CEP....: 00000000


ou eventual(ais) sucessor(es), devedor(es) da importancia de
R\$ 250,70, em virtude do nao recolhimento do(s)
tributo(s) do exercicio de 1997, conforme consta da(s)
inclusa(s) CERTIDAO(ES) DE DIVIDA ATIVA que fica fazendo
parte integrante desta.

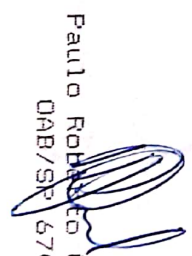
Assim, a exequente requer a citacao do(a) executado(a)
ou quem de direito, pelo correio, para, no prazo de 5 (cinco)
dias, pagar a divida com os encargos indicados na Certidao de
Divida Ativa, atualizados ate o dia do efetivo pagamento, mais
custas processuais, honorarios advocaticios e demais encargos,
sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para
garantir a execucao.

Da-se a causa o valor de R\$ 250,70
Termos em que, pede deferimento.
TATUI, 28 de JANEIRO de 2001

ASSINADORS:


Jose A. Mello
DAB/SP 111438


Joao Antonio F. Oliveira
DAB/SP 67647


Paulo Roberto Gonçalves
DAB/SP 67030

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

[Handwritten signature]

C E R T I D A O

Certifico e dou fe que registrei o presente no Livro de Registro deste cartório, sob nº 2593, em 08 de outubro de 2001, O Escr: *[Handwritten signature]*

C O N T E U D O

Em, 23 de 10 de 2001, faço saber aos interessados ao Exme. Sra. Dra. ANDREIA MALVA PEREIRA M&P, M. (a) (c) (z) (e) de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Ordem de Talmi/SP, O Escr: *[Handwritten signature]*

1 - Nos termos do artigo 79 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, defiro a inicial. 2 - Após, cite-se. Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos, ou honorários advocatícios ficam representados pelo encargo de 10%. 3 - Havendo pagamento ou realizadas sem êxito as diligências de-se vista aos autos a exequente. Após, com a manifestação da exequente, se requerer esta novas diligências para a citação, arremeto ou penhora, fica o requerimento desde já deferido. 4 - Havendo penhora e não sendo apresentados embargos no prazo legal, de-se vista dos autos a (ao) exequente. Após, com a manifestação da exequente e não havendo impugnação, designe o Sr. Diretor de Serviço, datas para lances dos bens penhorados, nos termos da Súmula 178 do S.T.J., expedindo-se os competentes editais na forma do art. 22, da Lei nº 6.830/80, e intimando-se pessoalmente (a) executado (a) e a (o) exequente.

[Handwritten signature]
Waldemar Nogueira Filho
JUZ Substituto
JUIZ(A) DE DIREITO

D A T A
Em 24 de Outubro de 2001,
recebi estes autos em Cartório com o r. despacho
supra, *[Handwritten signature]*
O Escr: *[Handwritten signature]*

157A

Em 22 de abril de 2.002, faço vista destes autos ao
procurador da Fazenda Municipal de Tatuí/SP.
O Escri



MM. JUIZ:

A exequente requer que seja expedida carta de citação ao executado, com o seguinte endereço: Rua Cambembé n° 53, 1° andar, apt° 12, São Paulo/SP.

Tatuí, 03/05/2002.

Paulo Roberto Gonçalves
Procurador - OAB/SP 67030

RECEBIMENTO

Em 07 de maio de 2.002, recebi estes autos com a manifestação supra.
O Escri

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento à Ordem de Serviço n.1/98, devo nestes autos tomar a seguinte providência:
(07) Expedir carta, Tatuí, 07 de maio de 2002.
O Escri

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

CNPJ-ME 46.634.564/0001-87

Avenida Cônego João Clímaco, 140

CEP 18.270-540 - Cx. Postal 057 - TATUI - Estado de São Paulo



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI/SP.

COMARCA DE TATUI
21 JUN 2002

PROCURADOR n.º 16.878

Processo n.º 2.593/01

EXECUÇÃO FISCAL

Cartório do Serviço Anexo das Fazendas

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TATUI, por seu procurador adiante assinado, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa cópia de matrícula, do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP, nos autos acima mencionado, para fins e efeitos de direito.

Requer, ainda, após a juntada da matrícula, que seja da vista dos autos à exequente, para a devida manifestação.

Termos em que, pede deferimento.
Tatuí, 17 de Junho de 2002.



Paulo Roberto Gonçalves

Procurador OAB/SP 67030

Livro Nº 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE TATUI - S. PAULO

MATRÍCULA 38.933 FOLHA 01

Tatui, 21 de Outubro de 1993



Imóvel:- Um Lote de terreno sob n.º 06, da quadra 01, do Loteamento denominado "Jardim Gramados", situado nesta cidade de Tatui, com as seguintes medidas e confrontações:- vinte metros de frente para a rua 04, igual medida nos fundos, por cinquenta metros de ambos os lados, confrontando-se na frente com a referida rua, nos fundos com Serafim Marques, do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 05, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 06.01.0853,0006 exercício 1.993.

Proprietária:- Tacirgy S/A Indústria e Comércio de Laticínios com sede em São Paulo (CGC/MF:-60.710.134/0001-23).

Título Aquisitivo:- 17.929 no Livro 02.

A Escrevente Autorizada, Ronald Paulo Maria Ap. Azevedo Moraes. VI

AV/1-38.933 Em 21 de Outubro de 1993

Sobre o imóvel pesa uma Hipoteca Judiciária, registrada sob n.º 1/17.929 no Livro 02, a favor de Ronaldo Soriani.

Averbado por: Ronald Paulo Maria Ap. Azevedo Moraes VI

AV/2-38.933 Em 21 de Outubro de 1.993

Sobre o imóvel descrito, pesam arrestos e penhoras registrados sob n.ºs 2,3,4, 5-17.929, requerida pela Prefeitura Municipal de Tatui-SP.

Averbado por: Ronald Paulo Maria Ap. Azevedo Moraes VI

R/3-38.933 Em 21 de Outubro de 1993

Kos Autos de n.º 614/90 de ação de execução, movida por Ronaldo Soriani contra Tacirgy S/A Indústria e Comércio de Laticínios, que tramitou pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Tatui,


continua no verso...

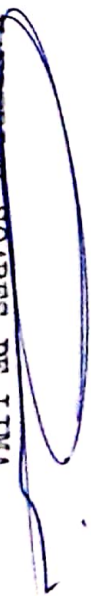
AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

168

Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de mil e quatro, nesta cidade e Comarca de TATUI/SP, na rua 04, loteamento denominado Jardim Gramados, onde em diligência me encontro, eu, Oficial de Justiça adiante assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido na Execução Fiscal que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI move contra o Sr. RONALDO SOREANI, em trâmite no Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de TATUI/SP., por supra referido, procedi o AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO em a seguir descrito:— Um lote de terreno sob. nº 06, da quadra / do loteamento denominado Jardim Gramados, situado nesta cidade de Tatuí, com as seguintes medidas e confrontações:— vinte metros de frente para a rua 04, igual medida nos fundos, por cinquenta metros / e nos lados, confrontando-se na frente com a referida rua, nos fundos com SERAFIM MARQUES, do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 05, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados. Imóvel esse registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP., sob. nº 38.933, e que avalio em R\$ 3.500,00 (três mil e trezentos reais).

Feito o AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO, nomeei como fiel depositário o Sr. VANDERLEI SOARES DE LIMA, nº.309.795-4 e CPF 289.291.658.50) brasileiro, casado, servidor público municipal, residente à Rua PEDRA RIBEIRO ABRAME nº 80, nesta cidade de TATUI, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir o dever de Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de TATUI, na forma e sob. pena da Lei nº 1.360 de 1950. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a avaliação.


RAFAEL DA COSTA
Oficial de Justiça


VANDERLEI SOARES DE LIMA
Depositário

C E R T I D ã O

1788

CERTIFICO em cumprimento ao respeitável mandado
na assinatura, passo a proceder a PENHORA, em bens do Executado
na verdade e não fé.

TAATUÍ, 26 de Fevereiro de 2004

~~JOSÉ RAFAEL DA COSTA~~
~~Oficial de Justiça~~

C E R T I D ã O

CERTIFICO que feita a PENHORA, em bens do Exe-
cutado Sr. RONALDO SORIANI, pelo moço de residência /
deixou de INQUIRAR o Sr. Referido é verdade e não fé.
cidade de TAUBATÉ/SP. O

TAATUÍ, 26 de Fevereiro de 2004

~~JOSÉ RAFAEL DA COSTA~~
~~Oficial de Justiça~~

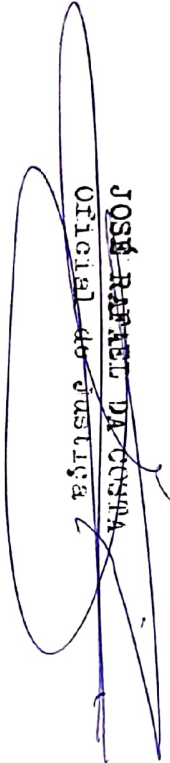
C E R T I D ã O

188

CERTIFICO que feito a PENHORA em bens do
de cujus, encaminhados o Auto para o devido registro junto ao Cartório
de Registro de Imóveis recebendo o protocolo de nº 158.039 .
O presente mandado em Cartório. O referido é verdade /
fe.

TATUI, 01 de Março de 2004 .

~~JOSÉ RAFAEL DA COSTA~~
~~Oficial de Justiça~~



AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

23

253/01
Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano 2111/01 e quatro, nesta cidade e Comarca de TATUI/SP, na rua 04 e ponto denominado Jardim Gramados, onde em diligência me encontro Oficial de Justiça adiante assinado, a fim de dar cumprimento, mandado junto, expedido na Execução Fiscal que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI move contra o Sr. RONALDO SOREANI, em trâmite do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de TATUI/SP, processo referido, procedi o AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO e seguir descrito: - Um lote de terreno sob. nº 06, da quadra / loteamento denominado Jardim Gramados, situado nesta cidade de com as seguintes medidas e confrontações: - vinte metros de para a rua 04, igual medida nos fundos, por cinquenta metros os lados, confrontando-se na frente com a referida rua, nos fundos SERRAFIM MARQUES, do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 05, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados - imóvel esse registrado no Cartório de Registro de Imóveis de TATUI/SP, sob. nº 38.933, e que avalio em R\$ 3.500,00 (três mil e trezentos reais).

Feito o AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário o Sr. VANDERLEI SOARES DE LIMA, nº 39.795-4 e CPF 289.291.658.50) brasileiro, casado, servidor público municipal, residente à Rua PEDRA RIBEIRO ABRAME nº 80, nesta cidade de TATUI, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir e satisfazer o depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do Serviço das Fazendas da Comarca de TATUI, na forma e sob. pena da legislação em vigor, seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a

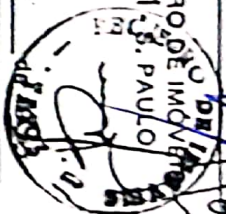
~~VANDERLEI SOARES DE LIMA~~
de Justiça

VANDERLEI SOARES DE LIMA
Depositário

Execução Título n.º 2.593/01

2411
21907 158039

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE TATUI-SP. E ANEXOS DE TATUI-SP. PAULO



Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

38.933

FOLHA

01

Tatui, 21 de Outubro

Imóvel:- Um lote de terreno sob n.º 06, da quadra 01, do Loteamento denominado "Jardim Gramados", situado nesta cidade de Tatuí, com as seguintes medidas e confrontações:- vinte metros de frente para a rua 04, igual medida nos fundos, por cinquenta metros de ambos os lados, confrontando-se na frente com a referida rua, nos fundos com Serafim Marques, do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 05, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 06.01.0853,0005 exercício 1.993.

Proprietária:- Tacirigy S/A Indústria e Comércio de Laticínios com sede em São Paulo (CGC/ME:-60.710.134/0001-20).

Título Aquisitivo:- 17.929 no Livro 02.

A Escrevente Autorizada, Maria Ap. Azevedo Moraes.
VT

AV/1-38.933

Em 21 de Outubro de 1993

Sobre o imóvel pesa uma Hipoteca Judiciária, registrada sob nº 1/17.929 no Livro 02, a favor de Ronaldo Soriani.

Averbado por: Maria Ap. Azevedo Moraes
VT

AV/2-38.933

Em 21 de Outubro de 1.993

Sobre o imóvel descrito, pesam arrestos e penhoras registrados sob nºs 2,3,4, 5-17.929, requerida pela Prefeitura Municipal de Tatuí-SP.

Averbado por: Maria Ap. Azevedo Moraes
VT

R/3-38.933

Em 21 de Outubro de 1993

Kos Autos de nº 614/90 de ação de execução, movida por Ronaldo Soriani contra Tacirigy S/A Indústria e Comércio de Laticínios, que tramitou pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Tatuí,

continua no verso...

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA. Prazo de 30 dias.
a) Doutor(a) **ANDRÉIA MAURA BERTOLINE**, MM(a). Juiz(a).
Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta cidade e
marca de Tatuí/SP, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de
intimação com prazo de 30 dias virem editado de
atendimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do
Serviço Anexo das Fazendas, correm os termos da ação de
VICIPAL DE TATUI / SP contra **RONALDO SORIANI**. Apesar
devidamente citado(a) o(a) executado (a) não efetuou
pagamento do débito, motivo pelo qual não efetuou
saber: "Um lote de terreno sob o n.06 da quadra 01,
na frente para a rua 04, do loteamento denominado
"Gramados", nesta cidade de Tatuí/SP.,
-feitamente descrito na matrícula n.38.933 do
-tório de Registro de Imóveis local, avaliado em R\$
300.00. Procurado(a) pelo(a) Sr.(a) Oficial de
atiga para intimação pessoal, o(a) executado(a) não
l localizado(a) por estar em lugar incerto e não
ido, motivo pelo qual fica o(a) executado(a) não
no respectivo cônjuge, se casado for/com **PILAR GIL**
SORIANI, devidamente **INTIMADO(A) DA PENHORA** levada a
eito nos autos, bem como cliente de que terá o prazo
gal de 30 dias contados da referida intimação para
erendo, oferecer embargos à execução. E, para que o prazo
tícia chegue ao conhecimento dos interessados e
nquém possa alegar ignorância, expediu-se o presente
ital que será publicado e afixado na forma da lei.
da mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de
Tatuí/SP, aos 13 de agosto de 2004. Eu (Rosan Paes
nargos); Diretor de Serviço, que subscrevi. (a.)
ANDRÉIA MAURA BERTOLINE - JUIZ(A) DE DIREITO.

VISTA

Em 13 de junho de 2005, faço vista destes autos ao(a)
Procurador da Prefeitura Municipal de Tatuí/SP.

O Escr:

MM JUIZ (A)

A exequente requer a designação de leilão.
Tatuí, 13 de Junho de 2.005.

João Antônio Fonseca de Oliveira
Procurador - OAB/SP. nº 67.647

RECEBIMENTO

Em 14 de junho de 2005, recebi estes autos com a manifestação
supra.

O Escr:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento a Ordem de Serviço n. 1/98,
devo nestes presentes autos tomar a seguinte providencia:

(10) Designar Leilão.

Tatuí, 17 de junho de 2005.

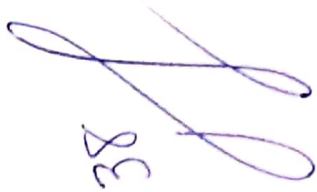
O Escr.

37
37

EDITAL DE LEILÃO. O(A) DOUTOR(A) **RENATA SANCHEZ GUIDUGLI**, MM. (A) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de leilão virem a conhecimento tiverem, que nos próximos dias 13 e 27 de maio de 2005, às 13.00 horas a porta principal do edifício do local situado a Rua São Bento nº 808, ocasião em que se realizará o 1º e 2º leilão, será levado a público pregão de venda rematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da ação de R\$ 3.500.00, avaliação feita em 11/02/2004, valor que já ser atualizado no dia do leilão, o bem abaixo descrito,orado nos autos da EXECUÇÃO FISCAL N° 2593/2001 que PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ move contra RONALDO SORIANI, a saber: Um lote arrendado sob o n. 06 da quadra 01, com frente para a rua 04, no loteamento denominado Jardim Gramados, nesta cidade de Tatuí, com área de 1.000,00 metros quadrados, perfeitamente descrito na matrícula n. 38.933 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Tatuí/SP, avaliado em R\$ 3.500,00. Não havendo licitante, se der a venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, no segundo leilão. Fica(m) pelo presente o(s) loteado(s), bem como seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) **PILAR GIL SORIANI**, devidamente intimado (s) da designação supra. Dos autos consta qualquer recurso pendente de julgamento e se o bem esta de ônus. E, para que a notícia chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tatuí, aos 08 de maio de 2005. Eu (Rosan Paes Camargo), Diretor de Serviço, assino e subscrevi. (a.) **RENATA SANCHEZ GUIDUGLI-JUIZ(A) DE DIREITO.**

38



CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver nesta data procedido o apensamento das execuções de nº 2593/01, aos autos da execução nº 285/99, procedendo as devidas anotações cartorárias.

Tatui, 25 de agosto de 2005.

A Escr.



174104

2004 Fls. 2

PODER JUDICIÁRIO
Estado de São Paulo

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Comarca de Tatuí, Município de Tatuí

01 SAF - Setor de Anexo Fiscal
Fórum de Tatuí

0000202-12.2004
624.01.2004.000202-9/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)
Divida Ativa: 08530006
Valor da Causa: R\$794,54
Valor de Alçada: R\$1.544,30
Data Distribuição : 07/01/2004 Hora 12:57
Data Alteração : 01/10/2007 Hora 17:18
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TATUI
ADV: MARIA JOSE DE ALMEIDA MELLO
OAB: 111438/SP
RDO: RONALDO SORIANI

Nº DE ORDEM: 02.01.2004/000174



AUTUAÇÃO

Aos **11** **FEV** 2004 dias do mês de _____

do ano de dois mil, _____, em Cartório
autuo os documentos que adiante se seguem. E para constar, fiz esta autuação.

Eu _____
Subscrevi _____

29
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
CGC-MF 06.654.564/0001-97
Avenida Conego Joao Climaco, 140
Cidade de Tatui - Estado de Sao Paulo
07060-000

COMO SAÍDA RUIZ DE DÍBITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA
COMARCA DE TATUI
R. A. Inicial Recebida nos termos da Ordem de
Serviços 12003 e para os fins dos Artigos 7º
e 8º § 2º da Lei 6.830/80.
Cite-se. Pago o débito e não sendo oferecidos
embargos, fixo os honorários advocatícios em 10%.
Tatui/SP, 11 de 02 de 2004

Escr. Diretor

A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TATUI, com sede na
Avenida Conego Joao Climaco nr 140, na cidade de Tatui/SP, por
seu(s) procurador(es) adiante assinado(s), com fundamento na
Lei Federal nr 6.830/80, vem, perante Vossa Excelencia, propor
a presente EXECUCAO FISCAL contra

Insc.Cadastr: 0853.0006
Contribuinte: RONALDO SORIANI
End. Notific: /
Numero.....: /
Bairro.....: /
Cidade.....: /
Complemento..: /
CEP.....: /

ou eventual(ais) sucessor(es), devedor(es) da importancia de
R\$ 794,54, em virtude do nao recolhimento do(s)
tributo(s) do exercicio de 1998, conforme consta da(s)
inclusa(s) CERTIDAO(ES) DE DIVIDA ATIVA que fica fazendo
parte integrante desta.

Assim, a exequente requer a citacao do(a) executado(a)
ou quem de direito, pelo correio, para, no prazo de 5 (cinco)
dias, pagar a divida com os encargos indicados na Certidao de
Divida Ativa, atualizados ate o dia do efetivo pagamento, mais
custas processuais, honorarios advocatícios e demais encargos,
sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para
garantir a execucao.

Da-se a causa o valor de R\$ 794,54
Termos em que, pede deferimento.

TATUI, 06 de OUTUBRO de 2003

DEVEDOR(ES):

Jose A Mello
OAB/SP 111438

Joao Antonio F Oliveira
OAB/SP 67647

Paulo Roberto Gonçalves
OAB/SP 67030



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

4/9

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que registrei o presente
feito no livro proprio no 45, fls. 196,
sob nº 13412004.

Em, 11 de 02 de 2.004.

Eu, , Escr., Subscr..

CERTIDÃO

Certifico e dou fe, haver expedido MANDADO (X) /
CARTA (), na forma determinada.

Em, 25 de 11 de 2.004.

O(A) Escrevente:

A R A R
dr
(s
(s
nd
d(i
no
ma
gc
ps

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

MESEDO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI/SÃO PAULO

n. 174/2004
de: RONALDO SORIANI
de Justiça: LUIZ
a causa: R\$ 794,54

MANDADO DE CITAÇÃO

A Doutora Luciana Piovesan, MM.Juíza de Direito do
Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí / Estado de São Paulo, na forma da
, etc...

MANDA, a qualquer um dos oficiais de Justiça deste
ízo, que lhe sendo este apresentado, estando devidamente assinado, expedido nos
atos da Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**,
proceda com as formalidades legais a **CITAÇÃO** da executada, na pessoa de seu
representante legal, para no prazo legal de 05 dias, efetuar o pagamento do débito, mais
juros, multa, correção monetária e honorários advocatícios ou nomear bens à penhora,
sob pena de ser-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia da
execução, ciente de que terá o prazo legal de 30 dias para, querendo, oferecer embargos
à execução.

CUMPRAR-SE na forma determinada e sob penas da Lei
Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Comarca de Tatuí/SP., em 25 de novembro
de 2004. Eu _____
e subscrevo. (Rosan Paes Camargo) Diretor de Serviço que conferi

ROSAN PAES CAMARGO
DIRETOR DE SERVIÇO

06


CERTIDÃO

processo nº 174/2004

CERTIFICO em cumprimento ao
respeitável mandado retro e sua assinatura, deixei de citar o(a) Sr.(a)
RONALDO SORIANI, pelo motivo do Executado residir na Rua Dr.
Polzani nº 479, Jd. Da Glória, São Paulo/SP, CEP.01.546-000. O referido
é verdade e dou fé.

at.

Tatui, 04 de Março de 2.005.


LUIZ-ERNESTO COELHO
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

Certifico e dou fê haver nesta data procedido o
apensamento das execuções de nº 174/04, aos autos da execução
nº 285/99, procedendo as devidas anotações cartorárias.

Tatui, 25 de agosto de 2005.

A Escr.



08


2246/08

N.º 2246

20 08

Fls. 01

exp. 28999

PODER JUDICIÁRIO

Estado de São Paulo

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Comarca de Tatuí

Município de Tatuí

Distrito de Tatuí

01 SAF - Setor de Anexo Fiscal
Fórum de Tatuí

0503629-18.2008

Processo: 624.01.2008.503629-9/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)

Dívida Ativa: 00000000102600032008
Valor da Causa : R\$664,60
Valor de Alçada : R\$1.969,66

Ação:

Exequente:

Data Distribuição : 23/10/2008 Hora: 18:05
Tipo de Distribuição : Livre

Executado:

RTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
ADV: JOAO ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA
OAB: 67647/SP
RDO: RONALDO SORIANI

Nº DE ORDEM: 02.01.2008/002246



CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS:
(reembolso à Prefeitura)
RS 22,01 (cada matrícula)
quantidade de matrículas: _____

Anotação para os fins do artigo 34 da Lei
Federal n.º 6.830/80.
283,43 UFIR _____
(Subitem 45.1 do Capítulo II das N. S. C. G. J.
Provimento n.º 50/89)

Registro sob N.º 2246/08
Livro N.º _____
Fls. _____
Oficial *Nanda*

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de junho

do ano de dois mil, nois, em Cartório

autuado os documentos que adiante se seguem. E para constar, fiz esta autuação.

Eu _____

Subscrevi _____

02

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro - Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS
FAZENDAS DA COMARCA DE TATUÍ/SP..

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TATUÍ, com sede na Avenida Cônego João Clímaco nº 140, na cidade Tatuí/SP, por seus procuradores adiante assinados, com fundamento na Lei Federal nº 6.830/80, vem, perante Vossa Excelência, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL contra RONALDO SORIANI, com endereço na Rua CICERO MACHADO (VER), S/N - JARDIM GRAMADO, na cidade de TATUI/SP - 18274-625, devedor(a) da importância de R\$ 664,60 (Seiscentos e Sessenta Quatro Reais e Sessenta Centavos), em virtude do não recolhimento do Imposto Territorial Urbano, do(s) exercício(s) de 2004, referente a inscrição fiscal de nº 1026.0003, conforme consta da(s) inclusa(s) CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA que fica(m) fazendo parte integrante desta.

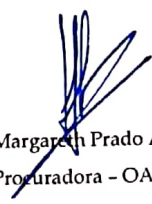
Assim, a exeqüente requer a citação do (a) executado (a) ou quem de direito, pelo correio, para que, no prazo de cinco dias, pague a dívida com os encargos indicados na certidão de dívida ativa, atualizados até o dia do efetivo pagamento, mais custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos, sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução.

Dá-se à causa o valor de R\$ 664,60 (Seiscentos e Sessenta Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Termos em que, pede deferimento.
TATUI, 13 de Outubro de 2008.

Eduardo Augusto Bachega Gonçalves
Procurador - OAB/SP 241520

João Antônio Fonseca de Oliveira
Procurador - OAB/SP 67647


Margareth Prado Alves
Procuradora - OAB/SP 126400



Prefeitura Municipal de Tatuf
AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro - Tatuf-SP.
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

08



CERTIFICO que, do livro nº 101, pagina 420, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuf, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

Contribuinte: RONALDO SORIANI
CPF/CNPJ
Endereço para Notificação
Rua CICERO MACHADO (VER), S/N - JARDIM GRAMADO TATUI/SP - 18274-625

Inscrição Cadastral 1026.0003 - Cód. Imóvel 16228
Endereço do Imóvel
CICERO MACHADO (VER), - JARDIM GRAMADO - 18274-625 - TATUI/SP
Quadra QD 01 Lote LT 06

Natureza do Tributo:- Imposto Territorial Urbano - Exercício 2004

Valor originário da dívida:- 330,80

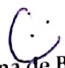
Processo Administrativo:-
Fundamento Legal:- Lei Municipal nº 1.721/83 - Numero da CDI:- 4923

Parcelas(s) Lançadas:- 10 (Dez) - Dívida inscrita em:- 31/12/2004.

Parcelas Devidas	Vencimento	Valor Originário da Parcela	Multa	Juros	Atualização	Total da Parcela
1	15/01/2004	33,08	4,19	23,88	8,82	69,97
2	15/02/2004	33,08	4,15	23,26	8,47	68,96
3	15/03/2004	33,08	4,13	22,76	8,31	68,28
4	15/04/2004	33,08	4,11	22,22	8,07	67,48
5	15/05/2004	33,08	4,09	21,72	7,91	66,80
6	15/06/2004	33,08	4,08	21,22	7,74	66,12
7	15/07/2004	33,08	4,06	20,71	7,54	65,39
8	15/08/2004	33,08	4,03	20,16	7,25	64,52
9	15/09/2004	33,08	4,01	19,66	7,05	63,80
10	15/10/2004	33,08	4,00	19,22	6,98	63,28

Débito total: 664,60 (Seiscentos e Sessenta Quatro Reais e Sessenta Centavos), valor atualizado até 15/10/2008.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuf. TATUI, 13 de Outubro de 2008 (13/10/2008). Eu Claudia Adriana de Barros Oliveira, Responsável da Dívida Ativa, que a fiz digitar e assino.

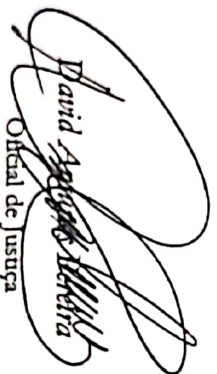

Claudia Adriana de Barros Oliveira
Responsável da Dívida Ativa

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo n°. 2.246/08

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Tatuí, à Rua 04, lote 06 da quadra 01 do loteamento denominado Jardim Gramados, nesta cidade de Tatuí, onde em diligência me encontrava, Eu, Oficial de Justiça adiante assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado expedido na Execução Fiscal que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, move contra: **Ronaldo Soriani**, em trâmite no Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí, processo supra-referido, procedi a **Penhora** do bem a seguir descrito: Um lote de terreno sob n°. 06 da quadra "01" com frente para a Rua 04, com a área de 1.000,00 metros quadrados, do loteamento denominado Jardim Gramados. Imóvel esse registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí sob n°. 38.933. Feita a Penhora nomeio depositário do bem imóvel Penhorado o (a) Sr. (*), CPF: 018.826.518/04. O referido é verdade e dou fé.


David Antonio Pereira
Oficial de Justiça

Depositário

3026 0003 ?

~~11/10/11~~

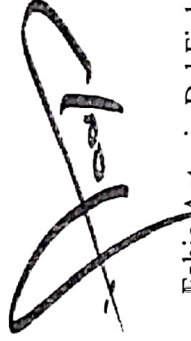
23

57
Serviço Anexo das Fazendas Comarca de Tatuí

processo nº 2246/08

Verifico nos autos que, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 01/98 deste Juízo, em conformidade com o determinado no Comunicado CG n. 1307/20074 de 16.12.2007, apensem-se estes autos ao de nº 285/99, onde terão o regular andamento.

Tatuí, 04 de março de 2013.



Fabio Antonio Del Fiol
Supervisor de Serviço
Matricula nº 306.976

2182/05

N.º 2182
ap. 2004
109799

20 05

Fls. 01

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
Comarca de Tatuí Município de Tatuí Distrito de Tatuí

PODER JUDICIÁRIO
Estado de São Paulo

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

Exec SAF - Serviço de Anexo Fiscal
0005918-83.2005.8.26.0624

- Classe : Execução Fiscal
- Assunto principal : IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
- Competência : Fazenda Pública Municipal
- Valor da ação : R\$ 598,25
- Volume : 1/1
- Reqte : **A Fazenda Publica Municipal de Tatuí**
- Advogado : Paulo Roberto Gonçalves (OAB: 67030/SP) e outro
- Reqdo : **Ronaldo Soriani**
- Observação : Ação: 31326 - Execução Fiscal
- Distribuição : Ação Complementar: 510 - Execução Fiscal (em geral)
- Distribuição : Livre - 23/05/2005 15:32:28

Anotação para os fins do artigo 34 da Lei Federal n.º 6.830/80. Registro sob N.º 61 C10L

283,43 UFIR Livro N.º 140

(Subitem 45.1 do Capítulo II das N. S. C. G. J. Fls. Angio)

Provisório n.º 50/89) Oficial Angio

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de 05, em Cartório do ano de dois mil, 2005

auto os documentos que adiante se seguem. E para constar, fiz esta autuação.

Eu _____, Subscrevi _____

REFEITURIA MUNICIPAL DE TATUI
COC. Nº 46.634.564/0001 87
Avenida Conego Joao Climaco, 140
0.270-540 - Cx. Postal 057 - TATUI - Estado de Sao Paulo

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DO SERVICO ANEXO DAS
FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI

A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TATUI, com sede
Avenida Conego Joao Climaco nr 140, na cidade de Tatui/SP, por
seu(s) procurador(es) adiante assinado(s), com fundamento
Lei Federal nr 6.830/80, vem, perante Vossa Excelencia, propor
a presente EXECUCAO FISCAL contra

Contribuinte: RONALDO SORIANI

End. Notific:

Numero.....:

Bairro.....:

Cidade.....:

Complemento..:

CEP.....:

ou eventual(ais) sucessor(es), devedor(es) da importancia de
R\$ 598,25, em virtude do nao recolhimento do(s)
tributo(s) do exercicio de 2000, conforme consta da(s)
inclusa(s) CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA que fica fazendo parte
integrante desta.

Assim, a exequente requer a citacao do(a) executado(a)
ou quem de direito, pelo correio, para, no prazo de 5 (cinco)
dias, pagar a divida com os encargos indicados na Certidao de
Divida Ativa, atualizados ate o dia do efetivo pagamento, mais
custas processuais, honorarios advocaticios e demais encargos,
sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para
garantir a execucao.

Da-se a causa o valor de R\$ 598,25
Termos em que, pede deferimento.

TATUI, 23 de DEZEMBRO de 2004

DOR(ES):

João A Mello
111438

João Antonio F Oliveira
06875P 67647

Paulo Roberto Gonçalves
04875P 67030

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

CSC Nº 06.630.564/0001 87

Avenida Comendador João Climaco, 140

18.270-540 - Cx. Postal 057 - TATUI - Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE DÍVIDA INSCRITA (CDI)

CERTIFICO que, do Livro Numero 082, Pagina 0403, desta Prefeitura, nesta conforme termo lavrado nesta data, a inscrição da Dívida, cujos dados são os seguintes:

Atribuinte.: RONALDO SORTANI
 cc.Cadastral: 1026.0003
 d. Notific.:
 Insc.:
 Implemento.:
 d. Imovel.: RUA CICERO MACHADO (VER)
 Irro.: JARDIM GRAMADO
 Adra/Lote.: LT 06 OD 01
 Natureza.: Territorial

Proc.ôdm.: Nr.:

Cidade: Nr.:
 CEP.::

Compl.: JARDIM GRAMADO
 Exercício.: 2000

Indamento Legal.: LEI MUNICIPAL 1721/83 e LEI MUNICIPAL 2612/93.
 Parcelas Lancadas: Dez
 Parcelas devidas.: Dez

Divida Inscrita.: 31.12.2000
 Numero da CDI.: 10260003

ARC	VENCT	VLR..PRINCIPAL	ATUAL..MONET..	JUROS	MULTA
01	15/01	23,90	12,80	22,02	3,67
02	15/02	23,90	12,57	21,52	3,65
03	15/03	23,90	12,56	21,14	3,65
04	15/04	23,90	12,51	20,75	3,64
05	15/05	23,90	12,48	20,37	3,64
06	15/06	23,90	12,49	20,01	3,64
07	15/07	23,90	12,38	19,59	3,62
08	15/08	23,90	11,89	18,97	3,58
09	15/09	23,90	11,46	18,38	3,54
10	15/10	23,90	11,31	17,95	3,52

TOTAL.: 238,96 122,44 200,70 36,14

TOTAL LANÇADO.: 598,25 VALOR ATUALIZADO ATE 15.01.2005

ALOR POR EXTENSO.:
 Certifico, tambem, que sobre o valor principal da divida acima, a partir da data do vencimento ate a data do efetivo pagamento, deve incidir atualizacao monetaria, bem como juros de mora de 1% ao mes e multa de 10%, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nr. 1.721/83 e Lei Municipal nr. 612/93. E para que se possa proceder a execucao fiscal, nos termos da legislacao vigente, foi extraida a presente certidao. Setor de Divida Ativa da Prefeitura Municipal de TATUI, aos 23 de DEZEMBRO de 2004. Eu, AQUIDES MARTINS, responsavel pelo Setor de Divida Ativa, ue a digitei e assino.

AQUIDES MARTINS
 DEVIDA ATIVA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que registrei o presente feito no livro próprio sob o nº 2182 /2005.
Em, 12 de dezembro de 2005.

O Escri

CONCLUSÃO

Em 14 de dezembro de 2.005, faço estes autos conclusos ao (à) Exmo(a). Sr(a).
Dr(a). EURICO ZECCHIN MAIOLINO, MM.Juiz de Direito Substituto do Serviço
Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí/SP.
O Escri:

- 1 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 6.830 de 22.09.1980, defiro a inicial.
- 2 - Após, cite-se. Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos, os honorários advocatícios ficam representados pelo encargo de 10% do valor dado à causa.
- 3 - Havendo pagamento ou realizadas sem êxito as diligências, dê-se vista dos autos à (ao) exequente. Após, com a manifestação da(o) exequente, se requerer estas novas diligências para a citação, arresto ou penhora, fica o requerimento desde já deferido.
- 4 - Havendo penhora e não sendo apresentados embargos no prazo legal, dê-se vista dos autos à (ao) exequente. Após, com a manifestação da (o) exequente e não havendo impugnação, designe o Sr.Diretor de Serviço, datas para leilões dos bens penhorados, nos termos da Súmula 128 do S.T.J., expedindo-se os competentes editais na forma do art.22, da Lei nº 6.830/80, e intimando-se pessoalmente o (a) executado (a) e a (o) exequente.

Int.

Tatuí, data supra.

JUIZ (A) DE DIREITO

DATA

Em 16 de 12 de 2.005, recebi estes autos em
Cartório com o l. despacho supra.
Eu, [assinatura], Escri.,subscr.

Serviço Anexo das Fazendas Comarca de Tatuí

Processo nº 2182/05

Verifico nos autos que, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 01/98 deste Juízo, em conformidade com o determinado no Comunicado CG n. 1307/20074 de 26.12.2007, apensem-se estes autos ao de nº 285/99, onde terão o regular andamento.

Tatuí, 12 de agosto de 2014.



Fabio Antonio Del Fiol
Supervisor de Serviço
Matrícula nº 306.976

N.º 6465 20 01 Fls. 01

6465/2005

PODER JUDICIÁRIO
Estado de São Paulo
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
Comarca de Tatuí Município de Tatuí Distrito de Tatuí

0501967.24.2005
01 SAF - Setor de Anexo Fiscal
Fórum de Tatuí

Exequer **Processo: 624.01.2005.501967-6/000000-000**
Executa 

Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)
Divida Ativa: 0000008700000036241
Valor da Causa: R\$631,41
Valor de Alçada: R\$1.704,99
Data Distribuição : 25/11/2005 Hora:11:47
Tipo de Distribuicao : Livre
RTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**
ADV: PAULO ROBERTO GONÇALVES
OAB: 67030/SP
RDO: **RONALDO SORIANI**

Nº DE ORDEM: 02.01.2005/006465

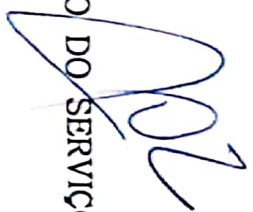

Anotação para os fins do artigo 34 da Lei Federal n.º 6.830/60.
283.43 UFIR
(Subitem 45.1 do Capítulo II das N. S. C. G. J.
Provimento n.º 50/89)

Registro sob N.º 6465
Livro N.º 67
Fls. _____
Oficial Luiz
AUTUAÇÃO 11 MAI 2006

Aos _____ dias do mês de _____, em Cartório
do ano de dois mil, _____, em Cartório
autuo os documentos que adiante se seguem. E para constar, fiz esta autuação.

Eu _____
Subscrevi _____

EXCELENTÍSSIMA(S) SENHOR(A) DOUTORA(S) JUÍZA(S) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI/SP..




A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TATUI, com sede na Avenida Conego João Climaco nº 140, na cidade Tatu/SP, por seus procuradores adiante assinados, com fundamento na Lei Federal nº 6.830/80, vem, perante Vossa Excelência, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL contra RONALDO SORIANI, com endereço na Rua CICERO MACHADO (VER), S/N - JARDIM GRAMADO, na cidade de TATUI/SP - 18274-625, devedor(a) da importância de R\$ 631,41 (Seiscentos e Trinta Um Reais e Quarenta Um Centavos), em virtude do não recolhimento do Imposto Territorial Urbano, do(s) exercício(s) de 2001, referente a inscrição fiscal de nº 1026.0003, conforme consta da(s) inclusa(s) CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA que fica(m) fazendo parte integrante desta.


Assim, a exequente requer a citação do (a) executado (a) ou quem de direito, pelo correio, para que, no prazo de cinco dias, pague a dívida com os encargos indicados na certidão de dívida ativa, atualizados até o dia do efetivo pagamento, mais custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos, sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução.

Dá-se à causa o valor de R\$ 631,41 (Seiscentos e Trinta Um Reais e Quarenta Um Centavos).

Termos em que, pede deferimento.
TATUI, 10 de Novembro de 2005.


Maria José de Almeida Mello
Procuradora - OAB/SP 111438


João Antônio Ponsa de Oliveira
Procurador - OAB/SP 67647


Paulo Roberto Gonçalves
Procurador - OAB/SP 67030



Prefeitura Municipal de Tatuí
SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS
AV. Cônego João Climaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

Prefeitura de Tatuí
CUIDANDO DAS PESSOAS
www.tatuí.sp.gov.br

CERTIFICO que, do livro nº 87, página 429, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

Contribuinte: RONALDO SORIANI

Endereço para Notificação
Rua CICERO MACHADO (VER), S/N - JARDIM GRAMADO TATUI/SP - 18274-625

Inscrição Cadastral 1026.0003 - Cód. Imóvel 16228

Endereço do Imóvel

CICERO MACHADO (VER), - JARDIM GRAMADO - 18274-625 - TATUI/SP

Quadra QD 01 Lote LT 06

Natureza do Tributo:- Imposto Territorial Urbano - Exercício 2001

Valor originário da dívida:- 261,30

Processo Administrativo:-

Fundamento Legal:- Lei Municipal nº 1.721/83 - Numero da CDI:- 6235

Parcelas(s) Lançadas:- 10 (Dez) - Dívida inscrita em:- 31/12/2001.

Parcelas Devidas	Vencimento	Valor Originário da Parcela	Multa	Juros	Atualização	Total da Parcela
1	15/01/2001	26,13	3,97	23,06	13,64	66,80
2	15/02/2001	26,13	3,94	22,49	13,34	65,90
3	15/03/2001	26,13	3,92	21,99	13,14	65,18
4	15/04/2001	26,13	3,90	21,49	12,95	64,47
5	15/05/2001	26,13	3,87	20,93	12,63	63,56
6	15/06/2001	26,13	3,85	20,42	12,41	62,81
7	15/07/2001	26,13	3,83	19,92	12,18	62,06
8	15/08/2001	26,13	3,78	19,32	11,76	60,99
9	15/09/2001	26,13	3,75	18,79	11,46	60,13
10	15/10/2001	26,13	3,74	18,34	11,30	59,51

Subtotal: 631,41 (Duzentos e Sessenta Um Reais e Trinta Centavos), valor atualizado até 15/11/2005.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 0,5% ao mês, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Eu, Elaine Laíslax Prado, Chefe da Divisão de Tributação, que a fiz digitar e assinar.

Elaine Laíslax Prado
Chefe da Divisão de Tributação

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que registrei o presente feito no livro próprio sob o n.º 6965 /2005.
Em, 11 de maio de 2006,
O Escr:

CONCLUSÃO

Em 12 de maio de 2.006, faço estes autos conclusos ao (a) Exmo(a), Sr(a), Dr(a),
Carla Maria de Rêgo Rodrigues, MM^{ra}. Juíza de Direito do
Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí/SP.
O Escr:

- 1 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 6.830 de 22.09.1980, defiro a inicial.
- 2 - Após, cite-se. Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos, os honorários advocatícios ficam representados pelo encargo de 10% do valor dado à causa.
- 3 - Havendo pagamento ou realizadas sem êxito as diligências, dê-se vista dos autos à(ao) exequente. Após, com a manifestação da(o) exequente, se requerer estas novas diligências para a citação, arresto ou penhora, fica o requerimento desde já deferido.
- 4 - Havendo penhora e não sendo apresentados embargos no prazo legal, dê-se vista dos autos à (ao) exequente. Após, com a manifestação da (o) exequente e não havendo impugnação, designe o Sr. Diretor de Serviço, datas para leilões dos bens penhorados, nos termos da Súmula 128 do S.T.J., expedindo-se os competentes editais na forma do art.22, da Lei nº 6.830/80, e intimando-se pessoalmente o (a) executado (a) e a (o) exequente.

Int.

Tatuí, data supra.


JUIZ(A) DE DIREITO

DATA

Em 23 de Maio de 2.006, recebi estes autos em
Cartão com o R. despacho supra.
Eu, [Handwritten Signature], Escr., subscr.

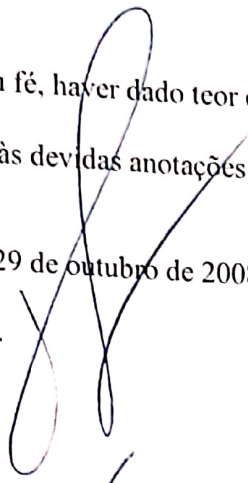
198

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver dado teor cumprimento a r. informação de fls. .
m como procedido às devidas anotações cartorárias, quanto ao apensamento.

Tatuí, 29 de outubro de 2008.

O Escr.



2174/06

20

Fls.

PODER JUDICIÁRIO
Estado de São Paulo
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Comarca de Tatuí

Município de Tatuí

Distrito de Tatuí

Processo: 624.01.2006.504363-2/000000-000
050.4363-37.2006



Ação:
Exequente
Executado:

Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)
Dívida Ativa: 00000000102600032006
Valor da Causa: R\$641,02
Valor de Alçada: R\$1.768,77
Data Distribuição : 19/12/2006 Hora:18:12
Tipo de Distribuicao : Livre
RTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
ADV: PAULO ROBERTO GONÇALVES
OAB: 67030/SP
RDO: RONALDO SORIANI

Nº DE ORDEM: 02.01.2006/002174



Anotação para os fins do artigo 34 da Lei Federal n.º 6.830/80. 283,43 UFIR (Subitem 45.1 do Capítulo II das N. S. C. G. J. Provimento n.º 50/89)

Registro sob N.º 2174/06
Livro N.º 72
Fls. 235
Oficial Luís Ernesto

AUTUAÇÃO

Aos 22 FEV 2007 dias do mês de _____ do ano de dois mil, _____, em Cartório autuo os documentos que adiante se seguem. E para constar, fiz esta autuação.
Eu _____
Subscrevi _____



Prefeitura Municipal de Tatuí

1348/1

02
W

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro - Tatuí - SP
Fone (015) 3259-8400 - cep 18.270-540

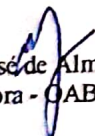
**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUÍ/SP.**

A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TATUÍ**, com sede na Avenida Cônego João Clímaco nº 140, na cidade Tatuí/SP, por seus procuradores adiante assinados, com fundamento na Lei Federal nº 6.830/80, vem, perante Vossa Excelência, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL** contra RONALDO SORIANI, com endereço na Rua CICERO MACHADO (VER), S/N JARDIM GRAMADO, na cidade de TATUI - SP - CEP 18274-625 devedor(a) da importância de **R\$ 641,02 (Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos)**, em virtude do não recolhimento do Imposto Territorial Urbano, do(s) exercício(s) de 2002, referente a inscrição fiscal de nº 1026.0003 conforme consta da(s) inclusa(s) **CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA** que fica(m) fazendo parte integrante desta.

Assim, a exeqüente requer a citação do (a) executado (a) ou quem de direito, pelo correio, para que, no prazo de cinco dias, pague a dívida com os encargos indicados na certidão de dívida ativa, atualizados até o dia do efetivo pagamento, mais custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos, sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução.

Dá-se à causa o valor de R\$ 641,02 (Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos).

Termos em que, pede deferimento.
TATUI, 15 de dezembro de 2006.


Maria José de Almeida Mello
Procuradora - OAB/SP 111438

João Antônio Fonseca de Oliveira
Procurador - OAB/SP 67647

Paulo Roberto Gonçalves
Procuradora - OAB/SP 67030

Prefeitura Municipal de Tatuí



Av. Cônego João Climaco, 140 Centro - Tatuí - SP
 Fone (015) 3259-8400 - cep 18.270-540

CERTIFICO que, do livro nº 92, página 412, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

Contribuinte: RONALDO SORIANI

Endereço para Notificação

Rua CICERO MACHADO (VER), S/N JARDIM GRAMADO TATUI/SP - 18274-625

Inscrição Cadastral 1026.0003 - Cód. Imóvel 16228

Endereço do Imóvel

RUA CICERO MACHADO (VER), JARDIM GRAMADO - 18274-625

Quadra QD 01 LT 06

Natureza do Tributo:- Imposto Territorial Urbano - Exercício 2002

Valor originário da dívida:- 279,20

Processo Administrativo:-

Fundamento Legal:- Lei Municipal nº 1.721/83 - Número da CDI:- 26199

Parcelas(s) Lançada(s):- 10 (Dez) - Dívida inscrita em:- 31/12/2002

Parc. Devidas	Vencimento	Valor Originário da Parcelas	Multa	Juros	Atualização	Total da Parcela
1	15/01/2002	27,92	4,01	23,66	12,19	67,78
2	15/02/2002	27,92	3,96	23,02	11,77	66,67
3	15/03/2002	27,92	3,95	22,54	11,64	66,05
4	15/04/2002	27,92	3,93	22,01	11,40	65,26
5	15/05/2002	27,92	3,90	21,48	11,14	64,44
6	15/06/2002	27,92	3,90	21,07	11,10	63,99
7	15/07/2002	27,92	3,87	20,55	10,86	63,20
8	15/08/2002	27,92	3,83	19,93	10,42	62,10
9	15/09/2002	27,92	3,80	19,39	10,10	61,21
10	15/10/2002	27,92	3,77	18,85	9,78	60,32

Débito total: 641,02 (Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos) Valor atualizado até 15/12/2006.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem como juros de mora de 1% ao mês e multa de 10%, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí. TATUI, 15 de dezembro de 2006. Eu Elaine Italia Lafélix Prado, Chefe da Tributação, que a fiz digitar e assino.

Elaine Italia Lafélix Prado
 Chefe da Tributação

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que registrei o presente feito no Livro próprio nº 22 Fls. 235 sob nº 2334/06.
Em, 22 de fevereiro de 2007.

Eu, W, Escri., subscr..

C O N C L U S ã O

Em 23 de 02 de 2007, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. **CAIO MOSCARIELLO RODRIGUES**, MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí/SP.

Eu, W, Escri., subscr..

- 1 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 6.830 de 22.09.1980, defiro a inicial.
- 2 - Após, cite-se. Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos, os honorários advocatícios ficam representados pelo encargo de 10%.
- 3 - Havendo pagamento ou realizadas sem êxito as diligências, dê-se vista dos autos à(ao) exequente. Após, com a manifestação da(o) exequente, se requerer esta novas diligências para a citação, arresto ou penhora, fica o requerimento desde já deferido.
- 4 - Havendo penhora e não sendo apresentados embargos no prazo legal, dê-se vista dos autos à (ao) exequente. Após, com a manifestação da (o) exequente e não havendo impugnação, designe o Sr. Diretor de Serviço, datas para leilões dos bens penhorados, nos termos da Súmula 128 do S.T.J., expedindo-se os competentes editais na forma do art.22, da Lei nº 6.830/80, e intimando-se pessoalmente o(a) executado(a) e a(o) exequente.
Int.
Tatuí, data supra.

JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em 27 de 02 de 2007, recebi estes autos em Cartório com o r. despacho supra.

Eu, RP, Escri., subscr..

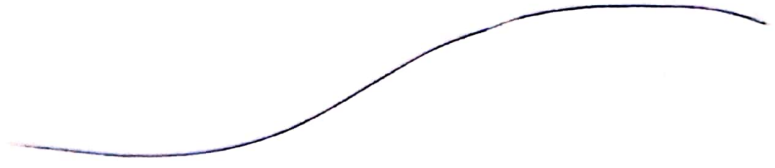


CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver dado teor cumprimento a r. informação de fl. ,
e como procedido às devidas anotações cartorárias, quanto ao apensamento.

Tatui, 29 de outubro de 2008.

O Escri



N.º 2160

20 07

Fis. 01

2160/07

PODER JUDICIÁRIO
 Estado de São Paulo
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
 Comarca de Tatuí Município de Tatuí Distrito de Tatuí

01 SAF - Setor de Anexo Fiscal
 Fórum de Tatuí

0512667.88.2007

Processo: 624.01.2007.512667-0/000000-000



Ação:
 Exequente:
 Executado:

Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
 Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)
 Dívida Ativa: 00000000102600032007
 Valor da Causa : R\$613,45
 Valor de Alçada : R\$1.835,47
 Data Distribuição : 08/10/2007 Hora:10:59
 Tipo de Distribuição : Livre
 RTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 ADV: PAULO ROBERTO GONÇALVES
 OAB: 67030/SP
 RDO: RONALDO SORIANI

Nº DE ORDEM: 02.01.2007/002160



Anotação para os fins do artigo 34 da Lei Federal n.º 6.830/80.
 283.43 UFIR
 (Subitem 45.1 do Capítulo II das N. S. C. G. J.
 Provento n.º 50/89)

Registro sob N.º 2160/07
 Livro N.º 25
 Fls. _____
 Oficial Da Silva

AUTUAÇÃO

Aos 07 NOV 2007 dias do mês de _____, em Cartório do ano de dois mil, _____, autuo os documentos que adiante se seguem. E para constar, fiz esta autuação.
 Eu _____
 Subscrevi _____

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUI

AV. Cônego João Climaco, 140 Centro - Tatuí-SP,
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO
DAS FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI/SP..

*de
par*

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TATUI, com sede na

Avenida Cônego João Climaco nº 140, na cidade Tatuí/SP, por seus procuradores adiante assinados, com fundamento na Lei Federal nº 6.830/80, vem, perante Vossa Excelência, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL** contra **RONALDO SORIANI**, com endereço na Rua CÍCERO MACHADO (VER), S/N - JARDIM GRAMADO, na cidade de TATUI/SP - 18274-625, devedor(a) da importância de **R\$ 613,45** (Seiscentos e Treze e Reais e Quarenta Cinco Centavos), em virtude do não recolhimento do Imposto Territorial Urbano, do(s) exercíci(s) de 2003, referente a inscrição fiscal de nº **1026.0003**, conforme consta da(s) inclusa(s) CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA que fica(m) fazendo parte integrante desta.

Assim, a exequente requer a citação do (a) executado (a) ou quem de direito, pelo correio, para que, no prazo de cinco dias, pague a dívida com os encargos indicados na certidão de dívida ativa, atualizados até o dia do efetivo pagamento, mais custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos, sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução.

Dá-se à causa o valor de R\$ 613,45 (Seiscentos e Treze e Reais e Quarenta Cinco Centavos).

Termos em que, pede deferimento.

TATUI, 30 de Setembro de 2007.

Maria José de Almeida Mello
Procuradora - OAB/SP 111438

João Antonio Fonseca de Oliveira
Procurador - OAB/SP 67647

Paulo Roberto Gonçalves
Procurador - OAB/SP 67030



Prefeitura Municipal de Tatuí
AV. Cônego João Climaco, 140 Centro - Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

03
Dor

CERTIFICO que, do livro nº 96, pagina 438, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

Contribuinte: RONALDO SORIANI
CPF/CNPJ
Endereço para Notificação
Rua CÍCERO MACHADO (VER), S/N - JARDIM GRAMADO TATUI/SP - 18274-625

Inscrição Cadastral 1026.0003 - Cód. Imóvel 16228
Endereço do Imóvel
CÍCERO MACHADO (VER), - JARDIM GRAMADO - 18274-625 - TATUI/SP
Quadra QD 01 Lote LT 06

Natureza do Tributo:- Imposto Territorial Urbano - Exercício 2003

Valor originário da dívida:- 306,20

Processo Administrativo:-

Fundamento Legal:- Lei Municipal nº 1.721/83 - Numero da CDI:- 28314

Parcelas(s) Lançadas:- 10 (Dez) - Dívida inscrita em:- 31/12/2003.

Parcelas Devidas	Vencimento	Valor Originário da Parcela	Multa	Juros	Atualização	Total da Parcela
1	15/01/2003	30,62	3,99	22,77	9,33	66,71
2	15/02/2003	30,62	3,89	21,83	8,37	64,71
3	15/03/2003	30,62	3,84	21,13	7,81	63,40
4	15/04/2003	30,62	3,79	20,47	7,29	62,17
5	15/05/2003	30,62	3,73	19,81	6,77	60,93
6	15/06/2003	30,62	3,70	19,25	6,40	59,97
7	15/07/2003	30,62	3,70	18,89	6,43	59,64
8	15/08/2003	30,62	3,70	18,51	6,41	59,24
9	15/09/2003	30,62	3,69	18,11	6,35	58,77
10	15/10/2003	30,62	3,66	17,59	6,04	57,91

Débito total: 613,45 (Trezentos e Seis Reais e Vinte Centavos), valor atualizado até 15/10/2007.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí, TATUI, 30 de Setembro de 2007 (30/09/2007). Eu Elaine Itália Lafelix Prado, Chefe da Divisão de Tributação, que a fiz digitar e assinar.

Numero da C.D.I.-28

Elaine Itália Lafelix Prado
Chefe da Divisão de Tributação

04
Dap

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que registrei o presente feito no livro próprio n°. 75, sob n°. 2160/2007.
Em 07 de novembro de 2007.

O Escr.: Dap.

C O N C L U S ã O

Em 09 de novembro de 2.007, faço estes autos conclusos à Exm^ª. Sr^ª. Dr^ª. VILMA TOMAZ LOURENÇO FERREIRA ZANINI, MM^ª. Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí/SP.

O Escr.: Dap.

- 1 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 6.830 de 22.09.1980, defiro a inicial.
- 2 - Após, cite-se. Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos, os honorários advocatícios ficam representados pelo encargo de 10%.
- 3 - Havendo pagamento ou realizadas sem êxito as diligências, dê-se vista dos autos à(ao) exequente. Após, com a manifestação da(o) exequente, se requerer esta novas diligências para a citação, arresto ou penhora, fica o requerimento desde já deferido.
- 4 - Havendo penhora e não sendo apresentados embargos no prazo legal, dê-se vista dos autos à (ao) exequente. Após, com a manifestação da (o) exequente e não havendo impugnação, designe o Sr. Diretor de Serviço, datas para leilões dos bens penhorados, nos termos da Súmula 128 do S.T.J., expedindo-se os competentes editais na forma do art.22, da Lei nº 6.830/80, e intimando-se pessoalmente o(a) executado(a) e a(o) exequente.
Int.
Tatuí, data supra.

JUÍZA DE DIREITO

D A T A

Em 13 de 11 de 2.007,
recebi estes autos em Cartório com o
r. despacho supra.

Eu, Dap, Escr., subscr..

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver dado teor cumprimento a r. informação de fls. ,
como procedido as devidas anotações cartorárias, quanto ao apensamento.

Tatui, 29 de outubro de 2008.

O Escr.

2144/12

N.º 2144/12

20 12

Fls. 01
12

PODER JUDICIÁRIO

Estado de São Paulo

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Comarca de Tatuí

Município de Tatuí

Distrito de Tatuí

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

Executado:

01 SAF - Setor de Anexo Fiscal
Fórum de Tatuí

Foro de Tatuí

SAF - Serviço de Anexo Fiscal



0501345-95.2012.8.26.0624

- Classe : Execução Fiscal
- Competência : Fazenda Pública Municipal
- Valor da ação : R\$ 1.315,23
- Volume : 1/1
- Repte : **Prefeitura Municipal de Tatuí**
- Advogado : Eduardo Augusto Bacheга Gonçalves (OAB: 241520/SP)
- Reqdo : **Ronaldo Soriani**
- Observação : Ação: 31326 - Execução Fiscal
Ação Complementar: 510 - Execução Fiscal (em geral)
- Distribuição : Livre - 20/03/2012 17:13:24

Anotação para os fins do artigo 34 da Lei

Federal n.º 6.830/80.

283,43 UFIR

(Subitem 45.1 do Capítulo II das N. S. C. G. J.

Provimento n.º 50/89)

Registro sob N.º _____

Livro N.º _____

Fls. _____

Oficial _____

AUTUAÇÃO

Aos 17/04/2012. _____ dias do mês de _____

do ano de dois mil, _____, em Cartório

autuo os documentos que adiante se seguem. E para constar, fiz esta autuação.

Eu _____

Subscrevi _____

02
K

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ

AV. Cônego João Climaco, 140 Centro - Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS
FAZENDAS DA COMARCA DE TATUÍ/SP..

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TATUÍ, com sede na Avenida Cônego João Climaco nº 140, na cidade Tatuí/SP, por seus procuradores adiante assinados, com fundamento na Lei Federal nº 6.830/80, vem, perante Vossa Excelência, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL contra RONALDO SORIANI, com endereço na R. DALZANI (DR) 00479 - JD DA GLORIA, na cidade de SAO PAULO - 01546-000, devedor(a) da importância de R\$ 1.315,23 (um mil, trezentos e quinze reais e vinte e três centavos), em virtude do não recolhimento do IPTU, do(s) exercício(s) de 2010, 2009, 2008, referente a inscrição fiscal de nº 1026.0003, conforme consta da(s) inclusa(s) CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA que fica(m) fazendo parte integrante desta.

Assim, a exequente requer a citação do (a) executado (a) ou quem de direito, pelo correio, para que, no prazo de cinco dias, pague a dívida com os encargos indicados na certidão de dívida ativa, atualizados até o dia do efetivo pagamento, mais custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos, sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.315,23 (um mil, trezentos e quinze reais e vinte e três centavos).

Termos em que, pede deferimento.

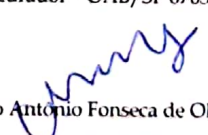
TATUI, 12 de Março de 2012..

Eduardo Augusto Bacheга Gonçalves
Procurador - OAB/SP 241520

Maria José de Almeida Mello
Procuradora - OAB/SP 111438

Paulo Roberto Gonçalves
Procurador - OAB/SP 67030

Margareth Prado Alves
Procuradora - OAB/SP 126400


João Antonio Fonseca de Oliveira
Procurador - OAB/SP 67647



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro - Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

03
2

CERTIFICO que, do livro nº 64, pagina 756, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

Contribuinte: RONALDO SORIANI
CPF/CNPJ 018.826.518-04

Endereço para Notificação
DALZANI (DR) 00479, JD DA GLORIA, , SAO PAULO SP - SP, 01546-000, , ,

Inscrição Cadastral 1026.0003 - Cód. Imóvel 16228

Endereço do Imóvel: RUA CICERO MACHADO (VER), 00000 - JARDIM GRAMADO - QD/LT/GL: 38.933 - 18274-625 - TATUI/SP
Quadra: 01 Lote: LT 06

Valor original da dívida: 183,96

Natureza do Tributo:- IPTU

- Exercício: 2008

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.721/83

Numero da CDI: 18865/2012

Parcela(s) Lançada(s) : 10

Dívida inscrita em : 31/12/2008

Parc.	Data de Vencimento	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor Total
1	15/01/2008	18,39	1,84	11,57	4,75	36,55
2	15/02/2008	18,39	1,84	11,26	4,59	36,08
3	15/03/2008	18,39	1,84	10,98	4,48	35,69
4	15/04/2008	18,39	1,84	10,70	4,37	35,30
5	15/05/2008	18,39	1,84	10,40	4,22	34,85
6	15/06/2008	18,39	1,84	10,08	4,01	34,32
7	15/07/2008	18,39	1,84	9,77	3,81	33,81
8	15/08/2008	18,39	1,84	9,49	3,68	33,40
9	15/09/2008	18,39	1,84	9,25	3,63	33,11
10	15/10/2008	18,45	1,85	9,04	3,61	32,95

Valor total da dívida: R\$ 346,06 (trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos), valor atualizado até 08/03/2012.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do próximo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí. TATUI, 12 de Março de 2012.. Eu Claudia Adriana de Barros Oliveira, Responsável da Dívida Ativa, que a fiz digitar e assino.

Claudia Adriana de B. Oliveira
Resp. Dívida Ativa



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS

AV. Cônego João Climaco, 140 Centro - Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

04
K

CERTIFICO que, do livro nº 65, página 568, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

Contribuinte: RONALDO SORIANI
CPF/CNPJ 018.826.518-04

Endereço para Notificação
DALZANI (DR) 00479, JD DA GLORIA, , SAO PAULO SP - SP, 01546-000, , ,

Inscrição Cadastral 1026.0003 - Cód. Imóvel 16228

Endereço do Imóvel: RUA CICERO MACHADO (VER), 00000 - JARDIM GRAMADO - QD/LT/GL: 38.933 - 18274-625 - TATUI/SP
Quadra: 01 Lote: LT 06

Valor original da dívida: 312,73

Natureza do Tributo:- IPTU - Exercício: 2009

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.721/83 Numero da CDI: 14167/2012

Parcela(s) Lançada(s) : 10
Dívida inscrita em : 31/12/2009

Parc.	Data de Vencimento	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor Total
1	15/03/2009	31,27	3,13	13,18	5,34	52,92
2	15/04/2009	31,27	3,13	12,81	5,34	52,55
3	15/05/2009	31,27	3,13	12,35	5,06	51,81
4	15/06/2009	31,27	3,13	11,92	4,85	51,17
5	15/07/2009	31,27	3,13	11,51	4,70	50,61
6	15/08/2009	31,27	3,13	11,12	4,61	50,13
7	15/09/2009	31,27	3,13	10,76	4,59	49,75
8	15/10/2009	31,27	3,13	10,38	4,53	49,31
9	15/11/2009	31,27	3,13	10,00	4,44	48,84
10	15/12/2009	31,30	3,13	9,62	4,32	48,37

Valor total da dívida: R\$ 505,46 (quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), valor atualizado até 08/03/2012.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí. TATUI, 12 de Março de 2012.. Eu Claudia Adriana de Barros Oliveira, Responsável da Dívida Ativa, que a fiz digitar e assino.

Claudia Adriana de B. Oliveira
Resp. Dívida Ativa



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro - Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

05
2

CERTIFICO que, do livro nº 110, página 176, do Setor de Dívida Ativa, desta Prefeitura Municipal de Tatuí, consta, conforme termo lavrado, a inscrição da dívida, cujos dados são os seguintes:

Contribuinte: RONALDO SORIANI
CNPJ: 018.826.518-04

Endereço para Notificação

ALZANI (DR) 00479, JD DA GLORIA, , SAO PAULO SP - SP, 01546-000, , ,

Inscrição Cadastral 1026.0003 - Cód. Imóvel 16228

Endereço do Imóvel: RUA CICERO MACHADO (VER), 00000 - JARDIM GRAMADO - QD/LT/GL: 38.933 - 18274-625 - TATUI/SP

Quadra: 01 Lote: LT 06

Valor original da dívida: 328,50

Tributo: IPTU

- Exercício: 2010

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.721/83

Numero da CDI: 2394/2012

Parcela(s) Lançada(s) : 10

Data inscrita em : 31/12/2010

Parcela	Data de Vencimento	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor Total
1	15/03/2010	32,85	3,29	8,81	3,86	48,81
2	15/04/2010	32,85	3,29	8,38	3,60	48,12
3	15/05/2010	32,85	3,29	7,96	3,33	47,43
4	15/06/2010	32,85	3,29	7,57	3,18	46,89
5	15/07/2010	32,85	3,29	7,21	3,22	46,57
6	15/08/2010	32,85	3,29	6,86	3,24	46,24
7	15/09/2010	32,85	3,29	6,50	3,27	45,91
8	15/10/2010	32,85	3,29	6,11	3,08	45,33
9	15/11/2010	32,85	3,29	5,70	2,75	44,59
10	15/12/2010	32,85	3,29	5,29	2,39	43,82

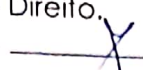
Valor total da dívida: R\$ 463,71 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), valor atualizado até 31/03/2012.

CERTIFICO, também, que sobre o valor da dívida acima, a partir da data do vencimento até a data do pagamento, deve incidir atualização monetária, bem com juros de mora de 1% ao mês e multa de 10 %, a serem calculados sobre o valor principal atualizado, conforme determina a Lei Municipal nº 1.721/83. E, para que se possa proceder a execução fiscal, nos termos da legislação vigente, foi extraída a presente certidão. Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tatuí. TATUI, 12 de Março de 2012.. Eu Claudia Adriana de Barros Oliveira, Responsável da Dívida Ativa, que a fiz digitar e assino.

Claudia Adriana de B. Oliveira
Resp. Dívida Ativa

CONCLUSÃO

06


Em 24 ABR 2012, faço
estes autos conclusos ao Dr. Juiz
de Direito.
Eu,  Fábio A. Del Fiol subs.

Processo nº 2144/12

Vistos.


01)- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1.980, defiro a petição inicial.

02)- Cite-se. Para os casos de pagamento ou de não oferecimento de embargos, os honorários advocatícios ficam representados pelo encargo de 10% (dez por cento).


03)- Havendo pagamento ou realizadas sem êxito as diligências, dê-se vista dos autos à exeqüente. Após, com a manifestação da exeqüente, se requerer esta novas diligências para citação, arresto ou penhora, fica o requerimento desde já deferido.

04)- Havendo penhora e não sendo apresentados embargos no prazo legal, dê-se vista dos autos à exeqüente. Após, com a manifestação da exeqüente e não havendo impugnação, voltem os autos conclusos para designação de leilão.

05)- Int.
Tat., d.s.


FREDERICO LOPES AZEVEDO
Juiz de Direito

DATA

Em 24 ABR 2012, recebi este
expediente em cartório.
Eu,  escr. subs.

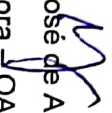
19

Execução Fiscal nº 0501345-35.2012.8.26.0624

MM. JUIZ:

A exequente, em consonância com o princípio da economia processual, visando a celeridade e demais nortes que buscam a máxima eficiência requer **o apensamento desta execução na execução fiscal** que corresponde a execução mais antiga de débitos do mesmo executado (cadastro) com a exequente.

Tatui, data supra.


Maria José de Almeida Mello
Procuradora OAB/SP 111.438

CERTIDÃO

24
✓

Certifico e dou fé, que procedi o apensamento desses autos ao processo
285/199, conforme determinado na r. decisão de fls. 23 desses autos
Tatui, 29 de 09 de 2014.

A Escrevente: ✓

Maria Goreti Mazzurato
Escrevente Técnico Judiciário
Mat. 809 267

181512009

20 09

Fis. 01

PODER JUDICIÁRIO
Estado de São Paulo
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Comarca de Tatuí Município de Tatuí Distrito de Tatuí

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

Executado:

X 01 SAF - Setor de Anexo Fiscal
Foro de Tatuí
SAF - Serviço de Anexo Fiscal
0502119-33.2009.8.26.0624

Classe	: Execução Fiscal
Assunto principal	: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Competência	: Fazenda Pública Municipal
Valor da ação	: R\$ 859,45
Volume	: 1/1
Reqte	: <u>Prefeitura Municipal de Tatuí</u>
Advogado	: Paulo Roberto Gonçalves (OAB: 67030/SP)
Reqdo	: <u>Ronaldo Soriani</u>
Observação	: Ação: 31326 - Execução Fiscal
Distribuição	: Ação Complementar: 31326 - Execução Fiscal
	: Livre - 13/07/2009 17:03:48

SAF - Serviço d

Anotação para os fins do artigo 34 da Lei Federal n.º 6.830/80.
263.43 UFIR
(Subitem 45.1 do Capítulo II das N. S. C. G. J.
Provisório n.º 50/89)

Registro sob N.º 1815/09
Livro N.º _____
Fls. _____
Oficial Luis

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de maio, em Tatuí, em Cartório

eu, Maria Goretti M. M. Silva, escrevi

o auto os documentos que adiante se seguem. E para constar, fiz esta autuação.
Maria Goretti M. M. Silva
Escrivã Publica Tatuí
Matr. 809.267-9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TATUI
AV. Cônego João Climaco, 140 Centro - Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

2077

02/1

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS
FAZENDAS DA COMARCA DE TATUI/SP.

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TATUI, com sede na Avenida Cônego João Climaco nº 140, na cidade Tatuí/SP, por seus procuradores adiante assinados, com fundamento na Lei Federal nº 6.830/80, vem, perante Vossa Excelência, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL** contra **RONALDO SORIANI**, com endereço na RUA CICERO MACHADO (VER) JARDIM GRAMADO, na cidade de TATUI - CEP: 18274-625, devedor(a) da importância de R\$ 859,45 (Oitocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), em virtude do não recolhimento de Tributo Municipal do(s) exercício(s) de 2005, 2006, 2007, referente ao imóvel de inscrição fiscal de nº 1026.0003, conforme consta da(s) inclusa(s) CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA ATIVA que fica(m) fazendo parte integrante desta.

Assim, a exequente requer a citação do (a) executado (a) ou quem de direito, pelo correio, para que, no prazo de cinco dias, pague a dívida com os encargos indicados na certidão de dívida ativa, atualizados até o dia do efetivo pagamento, mais custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos, sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução.

Dá-se à causa o valor de 859,45 (Oitocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Termos em que, pede deferimento.

Tatuí, 29 de junho de 2009.

Eduardo Augusto Badega Gonçalves

Procurador - OAB/SP 241520

João Antônio Fonseca de Oliveira

Procurador - OAB/SP 67647

Margareth Prado Alves

Procuradora - OAB/SP 126400

Maria José de Almeida Mello

Procuradora - OAB/SP 111438

Paulo Roberto Gonçalves

Procurador - OAB/SP 67030

Rogério Antônio Gonçalves

Procurador - OAB/SP 96240



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE TATUI
 FORO DE TATUI
 SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, . - Nova Tatuí
 CEP: 18278-440 - Tatuí - SP
 Telefone: (15) 3251-4013 - E-mail: tatuifaz@tjsp.jus.br

35
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Em 30 de setembro de 2014 faço estes autos conclusos ao(à) MM(*) Juiz(a) de Direito Dr(a) Juliana Pires Zanatta Cherubim. Eu, Fabio Antonio Del Fiol, digitei.

DESPACHO

Processo nº: 0502119-33.2009.8.26.0624
 Classe – Assunto: Execução Fiscal
 Requerente: Prefeitura Municipal de Tatuí
 Requerido: Ronaldo Soriani

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Juliana Pires Zanatta Cherubim

Vistos.

01)- Primeiramente, para prosseguimento do feito, apense-se os autos de nº(s) 285/99, 2593/01, 174/04, 4032/04, 2182/05, 6465/05, 2174/06, 2160/07, 2246/08, 7118/09 e 2144/12, desde que não esteja(m) extinto(s) e sejam as mesmas partes.

02)- Fica nomeado como processo piloto o feito que estiver com andamento processual em fase adiantada.

03)- Após, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento.

Int.

Tatuí, 30 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA PIRES ZANATTA CHERUBIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0502119-33.2009.8.26.0624 e o código HC0000000TMAV.